SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2737

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2021.07.01.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de edificação destinada ao CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 30 de Setembro de 2021. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

ABAIARA/CE, 06 de Julho de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0F58D87E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01 - SRPPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01 - SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2021.07.01.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA NO QUE DIZ RESPEITO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, COMO TAMBÉM ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXOAO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **22 DE JULHO DE 2021 AS 09:00MIN**, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:DF7D1C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Acopiara, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da habilitação do Edital de CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em virtude da necessidade em contratar os serviços previstos no credenciamento, foi realizada a análise da documentação apresentada. Segue a relação: **PROFISSIONAIS HABILITADOS**: **para o item 01**: (01) ANDREIA MOREIRA DA SILVA, (02) ANTONIA FERNANDA FERREIRA DE MATOS , (3) ANTONIO SAVIO ALVES DE CAMPOS **, (4)** ANTONIO SILVANO OLIVEIRA SOUZA**, (5)** ERLI NOGUEIRA DE OLIVEIRA, (6) MARIA LARISSIA MARTINS LIMA, **(7)** VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA, (8) MARIA LIDIANE DE SOUZA SILVA, (9) KHATYANY FERREIRA DE SOUZA, (10) ROSIANE DA SILVA LIMA, (11) JOICE PEREIRA DA SILVA, (12) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TEODORO, **para o item 02: (01)** MARIA ANACLEIA DE MELO VITOR, **(02)** JERUSA DE SOUZA MATIAS, **(03)** FRANCISCA BETANIA PEREIRA DE ALMEIDA, **para o item 03: vaga não preenchida, para o item 04: (01**) JONHY AKIRA ESMERALDO SOUSA, **(02)** CAMILA DO VALE ALMEIDA, **(03)** MARIA SÂMYA DE OLIVEIRA ARAUJO, **(04)** PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, **para o item 05: (01)** MARA SUSY BANDEIRA ALMEIDA, **para o item 06: (01)** FRANCISCA LUANA PEREIRA, **para o item 07**: **(01)** MARIA LUCIA QUARESMA DA SILVA, **(02)** ANTONIA CONCEIÇÃO ALVES TEIXEIRA, **(03)** CARLA MARIA DE CASTRO GURGEL, **para o item 08: (01)** CARLOS CESAR GOMES, **(02)** ISMAEL OLIVEIRA BEZERRA, **(03)** CINTIA BEZERRA NOGUEIRA, **(04)** ROZANGELA ALVES DA SILVA, **(05)** JOSÉ WENDEL GONÇALVES, **(06)** VALDIENE ALVES DE ARAUJO, **(07)** CRENILDA PINHEIRO DA SILVA, **para o item 09 (01)** ALEX SANDRA PESSOA LIMA, **(02)** ROMARIO MOREIRA DA SILVA, **(03)** PAULO IGGOR AIRES INACIO, **(04)** FRANCISCO GETÚLIO FREITAS DE SOUSA, **para o item 10: (01)** FRANCISCO JEDLAFY OLIVEIRA, **para o item 11:((01)** FRANCISCA DE SOUSA LOPES, **(02)** FRANCISCA ELENILCE SILVA, **(03)** FRANCISCA GELCIANNE DA SILVA, **(04)** WESLEY DJANGO PEREIRA, **(05)** LUSIA FEITOSA PEREIRA, **(06)** FRANCISCA ALINE CANDIDO DA SILVA, **(07)** MARIA FABIANE DE SOUSA OLIVEIRA, **(08)** CICERA CUSTODIO DA SILVA ARAUJO, **(09)** SABRINA FEITOSA POLETO, **para o item 12: (01)** JORDANA ALVES ALBUQUERQUE, **(02)** EDUARDO JOSÉ DE LIMA BARBOSA, **para o item 13: (01)** DIVANILDO PEREIRA DA SILVA, **(02)** ANA CLAUDIA ALVES LIMA PIANCO. Fica aberto o prazo recursal na Forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Maiores informações na sede da CPL ou pelo e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:AB1CE767

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 408, DE 02 DE JULHO DE 2021. RESCINDE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 408, de 02 de julho de 2021.

Rescinde convênio de cessão de servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acopiara, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 89, II da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art.1º RESCINDIR, por ato unilateral do Poder Executivo, o Convênio 005/2021, firmado entre o Município de Acopiara e o Município de Cedro, tornando **SEM EFEITO** a cessão da servidora **ANTÔNIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR, CPF. 043.487.413-28.**
Parágrafo Único. A servidora deverá ser comunicada formalmente para que, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, se apresente em retorno ao ente cedente.
Art.2º Esta portaria entra em vigor 30 (trinta) dias depois de sua publicação, **revogando disposições em contrário**, em consonância com o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Convênio 005/2021 firmado entre o Município de Acopiara e o Município de Cedro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de julho de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A0C9A849

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.378/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALANA ALMEIDA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.2008781032-2, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº.072.182.113-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:A0B42F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR a Jornada de trabalho da seguinte professora, na forma que indica, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011:

a) CICERA BELO DA SILVA	Até 100 horas

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:D2466B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°031

FLEXIBILIZA O ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO que após o período de isolamento mais rígido, houve uma considerável redução no número de pessoas internadas no Hospital Municipal de Altaneira, atingindo com isso a sua finalidade;

CONSIDERANDO que a flexibilização deve ser gradual, progredindo quando possível e regredindo quando necessário;

CONSIDERANDO por fim, os termos do Decreto Estadual nº34.128 de 26 de junho de 2021, que incluiu a região do Cariri na margem de segurança para permitir a flexibilização das medidas de restrição quanto ao comércio.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 07 de julho a 13 de julho de 2021 permanecerá em vigor no Município de Altaneira, o isolamento social como medida de enfrentamento a COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º. No período de isolamento social, estabelecido no caput deste artigo, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco de Covid-19;
III - vedação à entrada e permanência nos hospitais, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º - O "toque de recolher" será observado no Município de Altaneira, todos os dias, das 22h às 5h.

Parágrafo único. Durante o toque de recolher fica estabelecido(a):

I - a proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

II - a vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 3º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

Art. 4º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - O comércio em geral funcionará de 06h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão abrir de 06h às 22h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo e utilização de som ambiente;

II - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) Serviços públicos essenciais;
b) Farmácias;
c) Supermercados/congêneres;
d) Postos de combustíveis;
e) Hospitais, clinicas em geral e demais unidades de saúde;
f) Laboratórios de análises clínicas;
g) Segurança privada;
h) Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) Funerárias.

§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22h, respeitando o limite de 30% da capacidade do espaço, uso da máscara e distribuição de álcool em gel na entrada e saída.

§ 3º. Poderão as Academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 4º. Durante o período de vigência desse Decreto, fica permitido o uso dos equipamentos públicos e privados voltados a pratica esportiva, desde que atendidos os seguintes requisitos;

I - O funcionamento se dê por horário marcado;

II – Seja observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 5º - As Instituições Bancárias, Casa Lotérica e Correspondentes Bancários deverão seguir as seguintes regras para evitar a proliferação do Vírus Sars Cov 2;

I – Planejar e adotar protocolos de atendimento visando diminuir o fluxo de clientes;

II – Distribuir e disponibilizar álcool em gel para os clientes na entrada e saída do estabelecimento bancário exigindo o uso da máscara;

III – Monitorar e controlar as filas com a adoção de distanciamento mínimo entre as pessoas;

Art. 6º - Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, após receber advertência escrita, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por pessoa, inclusive pela recusa do uso de máscara;

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º. Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. Os valores recolhidos das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de que possam ser aplicados em ações de saúde voltadas á prevenção e ao combate da pandemia de Covid-19.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 1(um) mês a 1(um) ano, e multa.

Art. 7º - A Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, concorrentemente com os demais órgãos estaduais, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Fica desde já solicitado o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 9º - Serão designados, enquanto houver necessidade, servidores de outras Secretarias para exercerem a função de fiscal na frente de combate à pandemia de Covid-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10 - Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 06 dias de julho de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:1A906F0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.30.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.30.01** – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE – A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de Julho de 2021, às 09h**, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE ACESSO WEB VIA FIBRA ÓTICA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS EDITAL, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/ce, 06 de Junho de 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:22706F4A

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLÍDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Adesão e Compromisso para a Construção da Central Municipal de Resíduos, localizada no município de Campos Sales, na rua Santo Expedito, s/n, bairro Barragem.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0FAED41C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.04/2021-PE

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 04.04/2021-PE, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é Aquisição de veículos para unidades básicas de saúde de Araripe-CE. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/07/2021 até 20/07/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 20/07/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 20/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 06 de julho de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A2E5C1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08.01/2021-PERP

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.01/2021-PERP, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de Gêneros Alimentícios para composição dos lanches servidos para os grupos de convivência, acompanhados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no exercício do ano de 2021. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 09/07/2021 até 22/07/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 22/07/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 22/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 06 de julho de 2021

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:ED3895CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.23.04.013-001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/23.04.013

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2021.23.04.013-001. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/23.04.013**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. **CONTRATADA**: FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO 77796128304 **- CNPJ Nº** 27.886.137/0001-41. **VALOR GLOBAL:** R$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO – CPF Nº 777.961.283-04.

ARATUBA/CE, 01 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0DC91A5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.18.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO, CONTROLE VEÍCULOS WEB E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. LICITANTE(S) VENCEDOR(ES): A EMPRESA, INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – EPP, VALOR MENSAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E GLOBAL DE R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), DE CONFORMIDADE COM O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ACOSTADO AOS AUTOS. HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93 – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Data da Homologação: 06 de julho de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D7D2BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas Geral do município de Arneiroz-CE, o Sr. **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA DE PNEUS, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUB. E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. Vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.05.25.1,** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME**, vencedor do objeto acima mencionada**.** Totalizando o valor global **R$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Arneiroz-CE, 06 de julho de 2021.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:8D434860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Terceiro Termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2020.08.03.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Acréscimo de valor do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Valor: **R$ 109.869,23** (cento e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) **23,20%** do valor original do contrato. Data do Aditivo: 24/06/2021. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, parágrafo 1º, do art.65.

Arneiroz – Ce, 24 de Junho de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:47C15252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº031, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº031, DE 06 de julho de 2021.

DECRETA EM TODO O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, LUTO OFICIALNA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOa ocorrência do falecimento do ex-servidor público e secretário paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Paz de Arneiroz-CE SR. ADAIL PEREIRA DE OLIVEIRA, no dia 06 deste mês, pessoa de conduta ilibada e respeitada por todos deste Município;

CONSIDERANDOque tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto aos familiares, amigos, colegas e munícipes.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Arneiroz, em razão do falecimento do Sr. ADAIL PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto se justifica tendo em vista tratar-se de pessoa idônea, conhecido por todos deste município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1DBA90C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 175/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 175/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **Raimundo Nonato de Sousa Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 377699536 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 284.056.331-20, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Obras Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 05 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:ED5CB220

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 233/2021.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GESSICA LUZIA ALVES FARIAS**, portadora do CPF: 027.070.893-62 para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE MARKETING E EMPREENDEDORISMO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Julho de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B414BBA1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 234/2021.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TATIANE FARIAS LOPES**, portadora do CPF: 038.640.593-05 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Julho de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9944D8C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2021-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **22 de Julho de 2021**, às **08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), JUNTO ÀREDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 05 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0755869A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2021-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98,** com o valor global de **R$ 132.293,21 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C2A77E47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **03.002/2021-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS, PARCELAMENTOS, EMISSÃO E REGULARIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DO MUNICÍPIO COM ENVIO DE INFORMAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **ALINE DE SOUSA FERREIRA DE FRANÇA ME, CNPJ Nº 10.242.955/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Marcilio Coelho Brito.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:53C41A73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.002/2021-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.002/2021-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS, PARCELAMENTOS, EMISSÃO E REGULARIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DO MUNICÍPIO COM ENVIO DE INFORMAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**. CONTRATADO: **ALINE DE SOUSA FERREIRA DE FRANÇA ME, CNPJ Nº 10.242.955/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B7BC6136

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.06.10.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.06.10.1. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificado no Lote 01 - Equipamentos Odontológicos, no valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e W2 COM. DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 19.079.667/0001-50 classificado nos Lotes 03 - Material Odontológico, no valor global de R$ 94.996,27 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), 07 - Material Odontológico, no valor global de R$ 165.042,66 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e 08 - Material Odontológico, no valor global de R$ 51.839,62 (cinqüenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 06 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:95A56E29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.30.1 ERRO MATERIAL

Aviso de Retificação – Em virtude de erro material na digitação do objeto da Tomada de Preço nº 2020.12.30.1, o Presidente da Comissão torna público as novas publicações dos atos, ficando assim:

AVISO DE LICITAÇÃO: Datado de 31 de dezembro de 2020;
Onde se lê:
Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Sinvov nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Leia-se:
Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Siconv nº 899874/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Datado de 05 de Abril de 2021;
Onde se lê:
Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Sinvov nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Leia-se:
Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Siconv nº 899874/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

EXTRATO DE CONTRATO: Datado de 07 de Abril de 2021;
Onde se lê:
Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Sinvov nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Leia-se:
Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Siconv nº 899874/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:DA639EBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.05.001/2021-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** LOCMED HOSPITLAR LTDA, CNPJ nº**.** 04.238.951/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-03.04.3/2021-SESA. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 292.616,40 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), referente aos Itens 01 e 02. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 10/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Bruno Camargo Lima de Aquino, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:86EA5C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.05.001/2021-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 35.157.698/0001-38**. CONTRATADA:** MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI, CNPJ nº**.** 02.248.312/0001-44**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.06.1/2021-SESA. **OBJETO:** Aquisição de unidade móvel adaptada para esterilização de animais (CASTRA-MÓVEL), para atender as necessidades do centro de controle de zoonoses do município de Brejo Santo-Ce, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. (11352.025000/1200-06). **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e Maria Paula Wiman Damasceno respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D2A9D39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16.03.001/2021-SESA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72.**CONTRATADA:**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº.05.199.870/0001-55.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.24.3/2021-SESA.**OBJETO:**Aquisição de material médico-hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 14.000,00(quatorze mil reais), referente ao LOTE I.**DATA DA ASSINATURA:**16/03/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL e MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da **C**PL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16.03.002/2021-SESA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72.**CONTRATADA:**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº.01.722.296/0001-17.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.24.3/2021-SESA.**OBJETO:**Aquisição de material médico-hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 549.499,16(quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente ao LOTE II.**DATA DA ASSINATURA:**16/03/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL e JOSÉ D ALMEIDA, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16.03.003/2021-SESA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72.**CONTRATADA:**ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, CNPJ nº.00.463.305/0001-30.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n°. 13.979, de 06/02/2020.**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.24.3/2021-SESA.**OBJETO:**Aquisição de material médico-hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce.**VALOR GLOBAL CONTRATADO:**R$ 767.177,40 (setecentos e sessenta e sete mil centos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao LOTE III.**DATA DA ASSINATURA:**16/03/2021.**DA VIGÊNCIA:**Até 31/12/2021.**SIGNATÁRIOS:**GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL e ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4F593E8B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

ROBERTA MAYARA MARTINS XAVIER	ENFERMEIRO - PSF

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 06 de Julho de 2021

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D360F142

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060

DECRETO N. 060, de 06 de julho de 2021.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2021, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 571, de 01 de julho de 2021, que prorrogou o estado de calamidade público no âmbito estadual de dia 30 de junho até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação d os entes públicos, sobretudo no que
diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Cariús/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, juntamente a projeto de decreto legislativo, para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 31 de dezembro de 2021, conforme previsão contida no Decreto Legislativo nº 571/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AFIXE-SE.
DIVULGUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB2B9A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N ° 196, DE 06 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 191, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sobre os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para comercialização;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, sem remuneração, a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Secretaria Municipal de Saúde.

Nome/CPF	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
José Valderi Leite Nobre (CPF nº 172.528.573-87)	Efetivo - Estatutário	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, em 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BA584846

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018/TP.02

A Secretaria de Educação e Desporto torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **005/2018/TP.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018/TP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. **DO VALOR DO REAJUSTE:** O valor mensal do Contrato fica reajustado pelo percentual de 48,35% (quarenta e oito vírgula trinta e cinco por cento), tendo como referência de tempo o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2021, passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para **R$ 4.450,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**, sendo que o presente Apostilamento possui o valor de R$ 1.450,76 (mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) em adição ao valor mensal inicial do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 09 de março de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jason Soares do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 09 de março de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D2F7A50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018/TP.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **005/2018/TP.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018/TP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. **DO VALOR DO REAJUSTE:** O valor mensal do Contrato fica reajustado pelo percentual de 48,35% (quarenta e oito vírgula trinta e cinco por cento), tendo como referência de tempo o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2021, passando de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para **R$ 5.934,34 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, sendo que o presente Apostilamento possui o valor de R$ 1.934,34 (mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em adição ao valor mensal inicial do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 09 de março de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jason Soares do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Catunda-CE, 09 de março de 2021.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:690C3D66

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2018/TP.03

A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **005/2018/TP.03**, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018/TP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica de apoio

administrativo na área de licitações e contratos públicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. **DO VALOR DO REAJUSTE:** O valor mensal do Contrato fica reajustado pelo percentual de 48,35% (quarenta e oito vírgula trinta e cinco por cento), tendo como referência de tempo o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2021, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para **R$ 3.708,96 (três mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, sendo que o presente Apostilamento possui o valor de R$ 1.208,96 (mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) em adição ao valor mensal inicial do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 09 de março de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Jason Soares do Nascimento. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

Catunda-CE, 09 de março de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:BD52F42A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, a Sra. **NÍDIA ALMEIDA FONTENELE ROCHA**, CPF Nº 722.462.433-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F5E38B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, no Bairro Centro, sede do município, no setor de Auxiliar de Serviços Gerais, da referida Secretaria;
Considerando que o servidor ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CF02711A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0003. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO HILDEBLANDO PEREIRA. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0004. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** RAYANE GONÇALVES MARINHO. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0005. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0006. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** PEDRO JOSÉ CAMILO. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0007. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** José Claudemir Siqueira Cruz. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0008. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO ALBERTO DE MENEZES. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B19E6EEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0006. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 29 de Junho de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0007. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 29 de Junho de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0008. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 29 de Junho de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0009. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 29 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1B6543E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2017.06.08.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Marcia Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** LOCMED HOSPITALAR LTDA - Emerson Pereira da Silva. **DATA:** 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B24419C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.18-0001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.02.15.1. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doações às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social - Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** L. F. DE FREITAS HOLANDA - Lucas Ferreira de Freitas Holanda. **DATA:** 10 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:98979124

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME - Joseane Moreira de Oliveira. **DATA:** 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BD559909

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.770,20 (dois mil setecentos e setenta reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Ednaldo de Souza Leite. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.792,00 (hum mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Ednaldo de Souza Leite. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-03. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Ednaldo de Souza Leite. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-04. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.245,60 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Ednaldo de Souza Leite. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-05. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.864,50 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-06. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.752,30 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-07. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.036,10 (onze mil trinta e seis reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-08. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.547,10 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-09. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.812,78 (sete mil oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-10. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-11. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.372,02 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-12. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.592,50 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência

Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-13. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.022,00 (quarenta e sete mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Antônio Flávio Silva Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-14. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.811,00 (vinte sete mil oitocentos e onze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Flávio Silva Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-15. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.799,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Flávio Silva Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-16. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.067,00 (quarenta e sete mil sessenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Flávio Silva Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-17. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.124,70 (vinte e quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Kecia Nayara Barbosa da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-18. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.803,60 (quatro mil oitocentos e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Kecia Nayara Barbosa da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-19. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.127,20 (cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Kecia Nayara Barbosa da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-20. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.934,40 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Kecia Nayara Barbosa da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-21. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.037,90 (doze mil trinta e sete reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e João Renato Pereira Freire. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-22. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.630,50 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e João Renato Pereira Freire. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-23. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.231,00 (dez mil duzentos e trinta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e João Renato Pereira Freire. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-24. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.279,90 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021.

Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e João Renato Pereira Freire. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-25. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e André Correa da Rocha. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-26. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e André Correa da Rocha. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.08-27. Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.648,00 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e André Correa da Rocha. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:584F60C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.16-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso permanente destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.564,50 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Maristela Belotto Pelozzo. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.16-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de monitoramento de pressão e temperatura corporal e insumos descartáveis destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e José D'Almeida. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.16-03. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa M D DE OLIVEIRA FILHO. Objeto: Aquisição de aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual e produtos para nutrição enteral destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.740,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Marques de Dorivan de Oliveira Filho. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:499DDBFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.16-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso permanente destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.564,50 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Maristela Belotto Pelozzo. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.16-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de monitoramento de pressão e temperatura corporal e insumos descartáveis destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.680,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e José D'Almeida. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.16-03. Pregão Eletrônico Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa M D DE OLIVEIRA FILHO. Objeto: Aquisição de aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual e produtos para nutrição enteral destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.740,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Marques de Dorivan de Oliveira Filho. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3EC34FE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.06.07.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto ao Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **Valor Total:**

R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021, com efeitos a partir do dia 01/07/2021. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Farias Brito/CE, 09 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E26ED100

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.06.10.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021, com efeitos a partir do dia 01/07/2021. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Farias Brito/CE, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B4B81E50

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.06.16.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021, com efeitos a partir do dia 01/07/2021. **Signatários:** Samuel Linhares Maciel e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Farias Brito/CE, 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D75C07B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.06.18.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021, com efeitos a partir do dia 01/07/2021. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Vicente Virgílio Gomes Garcia.

Farias Brito/CE, 22 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3E053CEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATODO TERMO CONTRATUALNº:4011201/2020.5.**ORIGEM:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2020.**CONTRATANTE:**SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**CONTRATADO(S):**BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG, BOTIJÕES E REGISTROS DE GÁS DESTINADOS A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.**VALOR TOTAL:**R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1203.08.243.0143.2.134,
1202.08.244.0148.2.122,
1202.08.244.0148.2.121,
1202.08.244.0148.2.121,
1202.08.122.0007.2.115,
1201.08.244.0141.2.102 e
1201.08.122.0007.2.099.
ELEMENTO DE DESPESA:3390.30.00.**VIGÊNCIA:**24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**24 de junho de 2021.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A9891843

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 4011201/2020.5 - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social; **CONTRATADA(O):** BISPO & VIANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **OBJETO:** aquisição de Gás GLP 13Kg, botijões e registros de gás destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Desporto da prefeitura do município de Frecheirinha-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea "d". **VALOR DO ÚLTIMO CONTRATADO:** Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg – R$ 78,50; **VALOR ATUALIZADO:** Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg – R$ 90,27; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2021;

Frecheirinha – CE, em 24 de junho de 2021.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:815BEC66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2309012020 – DISPENSA N° 230901/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO para Construção Civil destinadas aos Serviços de perfuração de poços profundos nas localidades de Roça Velha, Cauã e Oiticica, Zona Rural do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(as) Secretário(as) de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Desenvolvimento e Produção. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME., (CNPJ: 30.352.456/0001-81), representada pelo sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **PRAZOS:** 30 (trinta) dias de execução, mais 30 (trinta) dias de vigência após a execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA DA VIGENCIA:** 18/03/2021 a 17/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:9223DEE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2309012020 – DISPENSA N° 230901/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO para Construção Civil destinadas aos Serviços de perfuração de poços profundos nas localidades de Roça Velha, Cauã e Oiticica, Zona Rural do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo(as) Secretário(as) de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Desenvolvimento e Produção. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME., (CNPJ: 30.352.456/0001-81), representada pelo sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **PRAZOS:** 30 (trinta) dias de execução, mais 30 (trinta) dias de vigência após a execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA DA VIGENCIA:** 14/05/2021 a 13/07/2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:B98AC30F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 72/2020, de 31/12/2020 e publicado no DOE em 29/12/2020 , conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, homologado no dia 29 de dezembro de 2020, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 16/2021)
Relação do(s) candidato(s) convocado(s)

NOME CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ADDA DUARTE DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1367166	2º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5C6627B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 412/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Srª. **LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO**, RG 2006031022553, CPF: 037.935.987-18, Coordenador do CRAS na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 2 (duas) diária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 08 e 09 de julho de 2021, ida ao Auditório da Unidade Vapt-Vupt/Antônio Bezerra com o objetivo de participação na capacitação esta que visa atender as necessidades do município para receber o posto de expedição de RG's e será ministrada pela PERFOCE, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 06 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5F49CB92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 411/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de julho de 2021, para transportar a paciente Maria das Dores do Prado para o Hospital Santa casa, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 06 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5839A82B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

Designa o servidor para exercer as funções abaixo especificadas no Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da designação para Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **JORGIANE LUCIANO DA SILVA**, brasileira, portador do RG nº 2001028008625 e CPF nº 001.760.373-06, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer as funções não gratificadas abaixo descritas:

- Vistoria;
- Elaborar Laudos e pareceres técnicos ambientais;
- Elaborar projetos de recuperação ambiental;
- Realizar o planejamento das ações administrativas sob responsabilidade da secretaria do Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;
- Emitir notificações administrativas;
- Orientar e supervisionar equipes em campo;
- Realizar vistoria ambienta em espaços privados e públicos, quando necessário for;
- Realizar a autuação de infrações ambientais em desfavor dos infratores;
- Fiscalizar o andamento de obras e serviços que impactem diretamente no meio ambiente sob jurisdição do Municipio de Guaraciaba do Norte;
- Aplicar Multas por descumprimento da legislação ambiental federal;
- Avaliação de Impactos Ambientais. Impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias;
- Fiscalizar o cumprimento das normas sobre preservação ambiental;
- Promover e acompanhar o atendimento das denúncias recebidas, no âmbito da fiscalização ambiental;
- Realizar procedimentos referentes ao licenciamento ambiental e ao monitoramento das atividades licenciadas pelo município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:14A4DA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021

Designa o servidor para exercer as funções abaixo especificadas no Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da designação para Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2001015032697 e CPF nº 982.104.083-72, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer as funções não gratificadas abaixo descritas:

- Vistoria;
- Elaborar Laudos e pareceres técnicos ambientais;
- Elaborar projetos de recuperação ambiental;
- Realizar o planejamento das ações administrativas sob responsabilidade da secretaria do Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;
- Emitir notificações administrativas;
- Orientar e supervisionar equipes em campo;
- Realizar vistoria ambienta em espaços privados e públicos, quando necessário for;
- Realizar a autuação de infrações ambientais em desfavor dos infratores;
- Fiscalizar o andamento de obras e serviços que impactem diretamente no meio ambiente sob jurisdição do Municipio de Guaraciaba do Norte;
- Aplicar Multas por descumprimento da legislação ambiental federal;
- Avaliação de Impactos Ambientais. Impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias;
- Fiscalizar o cumprimento das normas sobre preservação ambiental;
- Promover e acompanhar o atendimento das denúncias recebidas, no âmbito da fiscalização ambiental;
- Realizar procedimentos referentes ao licenciamento ambiental e ao monitoramento das atividades licenciadas pelo município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3B359AC2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Vicente de Paulo de Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate, localizado no endereço Sítio Convento. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DA9EEB96

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônio Rodrigues Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (suinocultura), localizado no endereço Sítio Canudos. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9E14D151

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Iraci Rodrigues da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Canudos. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D17BFA6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Raimundo Rodrigues de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate, localizado no endereço Sítio Descoberta. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A356756

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Tarcísio Braga Ribeiro requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (Renovação de cerca e reforma de um quarto), localizado no endereço Sítio Palmeira. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FAFFCE2C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônia Gorete Silva Lopes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Pique Magro. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F43C9711

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Paulo Pires Ferreira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Picada. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E48DD376

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Vicente Rodrigues Lopes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Pequi Magro. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte /CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:916674CA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Eulane Bezerra Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Pique Magro. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:833218C7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Rafael Silva Lopes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Pique Magro. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A63C0680

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônio Marques de Almeida requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Buraco D'água. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:06E7F8EE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Azevedo da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (bovinos), localizado no endereço Sítio Estivas. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F8D0FD1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Alves Bezerra requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (avicultura), localizado no endereço Distrito Mocambo. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAE29E2E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Benedito Lima Camelo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (reforma de galinheiro), localizado no endereço Sítio Santo Antônio dos Camelos. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07DBFA7C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônia Célia Ribeiro Camelo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (suinocultura), localizado no endereço Sítio Santo Antônio dos Camelos. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFA57913

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisca Renata Freitas Raquel requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de bananeira, localizado no endereço Sítio Timbaúba. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C16B0438

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Inês de Sousa Matos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio São Félix I'. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96EFA267

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônio Marques de Almeida requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Buraco D'. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:426772F1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Antônio Acelino da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio São Félix. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E159FCC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco José Costa de Souza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Timbaúba'. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B73DA943

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Grausiely Neri Bezerra requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Timbaúba. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:566B4FED

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Salustiano Barros Araújo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para cultivo de maracujá, localizado no endereço Sítio Quati'. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD3CBA02

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público Camila Camelo de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de animais sem abate (avicultura), localizado no endereço Distrito Mocambo. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E159B933

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônio da Silva Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC)

para criação de animais sem abate (avicultura), localizado no endereço Distrito Mocambo. 05/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:22DA644C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria da Saúde Soares Caetano requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de criação de animais sem abate (avicultura), localizado no endereço Distrito Sussuanha. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5C5A79BD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que João Batista Ferreira Braz requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de criação de animais sem abate (avicultura), localizado no endereço Distrito Sussuanha. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EA280C79

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônio Alves da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação cultivo de cana-de-açúcar, localizado no endereço Sítio Lagoa dos Silvanos. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B1358AE1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Luzelina de Sousa Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de criação de animais sem abate (avicultura), localizado no endereço Sítio Campestre. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE50A505

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Caetano Pereira de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de cultivo de bananeira, localizado no endereço Sítio São José. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:827B113E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Caetano Pereira de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de cultivo de bananeira, localizado no endereço Sítio São José. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1D5A0687

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Caetano Pereira de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de cultivo de bananeira, localizado no endereço Sítio São José. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EE1F120

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Manoel Alves Ferreira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de cultivo de milho, localizado no endereço Sítio Monteiro. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E6CD5704

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria dos Prazeres de Sousa Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de cultivo de bananeira, localizado no endereço Sítio Campestre. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:321E59A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Leda Florêncio de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para criação de fruticultura, localizado no endereço Sítio Goiabeira (Correios). 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20EC5363

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antônio Araújo da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para fruticultura, localizado no endereço Sítio Alegre. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E0FF8CC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maurício Vieira Freire requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para fruticultura, localizado no endereço Sítio Alegre. 06/07/2021, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:30CD6F07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.06.29.02-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de dietas enterais destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu. **Data da Sessão:** 20 de Julho de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 06 de Julho de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:872EC301

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2021.06.30.02-PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2021.06.30.02-PMI-SECES - **O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Educação, Sra. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação para a** Aquisição de livros Paradidáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, através da empresa:** GRAFICA E EDITORA PREMIUS LTDA**, pelo valor global estimado de** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **- Dotação Orçamentária n.º 0901.12.361.0022.2.031, elemento de despesa n.º 0901-123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental). Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, Ratificada pela Secretária de Educação do Município de Iguatu - Ce.**

Prefeitura Municipal de Iguatu, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8F382C11

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.30.02-PMI-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.30.02-PMI-DIVERSAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME, INSCRITO NO CNPJ Nº.

72.294.697/0001-61. VALOR GLOBAL DE R$ 2.811.620,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.02-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES (30 DE JUNHO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS) SR. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA MUNICIPAL); SR. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (SECRETÁRIO DE GOVERNO); SR. PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA (SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL); SR. JOSE GILDAIR DE ARAUJO (SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPCON); SR. WALTER FERREIRA CARVALHO NETO (SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE); SR. VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO); SR. GABRIEL UCHOA ARAÚJO (SECRETÁRIO DO ESPORTE); SR. FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES (SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL); SRA. CAMILLA ARAUJO BRAZ (SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS); SR. MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM); SR. BRENO TEIXEIRA IBIAPINA (SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS); SR. JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD); SR. JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA (SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI); SR. DANIEL GOUVEIA FILHO (CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI); SR. KARLINANDO BEZERRA LIRA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA) - **(CONTRATANTES)**. E O SR. FRANCISCO ALMINO UCHOA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C8BF8C1C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.30.03-PMI-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.30.03-PMI-DIVERSAS. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: J. M. V. SANTANA COMERCIAL-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 12.565.600/0001-86. VALOR GLOBAL DE R$ 91.799,95 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.02-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES (30 DE JUNHO DE 2022). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** DAS(OS) SECRETARIAS(OS) SR. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA MUNICIPAL); SR. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (SECRETÁRIO DE GOVERNO); SR. PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA (SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL); SR. JOSE GILDAIR DE ARAUJO (SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPCON); SR. WALTER FERREIRA CARVALHO NETO (SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE); SR. VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO); SR. GABRIEL UCHOA ARAÚJO (SECRETÁRIO DO ESPORTE); SR. FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES (SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL); SRA. CAMILLA ARAUJO BRAZ (SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS); SR. MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES (SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM); SR. BRENO TEIXEIRA IBIAPINA (SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS); SR. JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD); SR. JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA (SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI); SR. DANIEL GOUVEIA FILHO (CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI); SR. KARLINANDO BEZERRA LIRA (SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA) - **(CONTRATANTES)**. E O SR. JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2514022E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA VACINA CONTRA A FOME, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 26, de 08 de abril de 2021, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no município de Iguatu-CE, aprovado pela Assembleia Legislativa do Ceará através do Decreto Legislativo nº 568, de 08/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/04/2021;

CONSIDERANDO o Programa IGUATU PELA VIDA, instituído pela Lei Municipal 2.839, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03 de maio de 2021, que consiste em um conjunto de ações idealizadas pelo município de Iguatu, para minimizar os impactos socioeconômicos gerados pelas restrições impostas à sociedade, como forma de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o elevado índice de famílias identificadas, no âmbito do município de Iguatu, em situação de vulnerabilidade social, sobretudo em decorrência do atual cenário pandêmico que, inevitavelmente, atinge o município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança alimentar à população que se encontra em situação de pobreza e extrema pobreza;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Iguatu a Campanha Vacina Contra a Fome, que visa estimular a doação de alimentos nos pontos destinados à vacinação contra a Covid-19 no âmbito deste município.

Art. 2º A Campanha Vacina Contra a Fome, regulamenta o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.839, de 30 de abril de 2021, que institui o Programa IGUATU PELA VIDA.

Art. 3º O objetivo da Campanha Vacina Contra a Fome é ampliar a ajuda às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, residentes no município de Iguatu, atingidas pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), proporcionando segurança alimentar.

§ 1º Para fins do disposto no caput do presente artigo e, em consonância com a Lei Municipal nº 2.839/2021, considera-se:

I - Em situação de pobreza a família cuja renda mensal seja entre R$ 89,01 (oitenta e nove reais e um centavo) e R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por pessoa.

II - Em situação de extrema pobreza a família cuja renda mensal seja de, até, R$ 89,00 (oitenta e nove reais) por pessoa.

§ 2º A campanha mencionada no caput do presente artigo atenderá, prioritariamente, as pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 4º Para participar da campanha, as pessoas que estejam aptas a receber a vacina contra a Covid-19, poderão levar um quilo de alimento não perecível aos locais de vacinação, no dia e horário em que a vacina estiver programada.

§ 1º Com essa logística, intenta-se viabilizar a arrecadação, sem causar aglomerações ou reduzir o isolamento social.

§ 2º Poderão ser doados gêneros alimentícios, como: arroz, feijão, macarrão, óleo, leite em pó, e outros produtos básicos de alimentação.

§ 3º A doação não tem caráter obrigatório, bem como não condiciona o recebimento da vacina.

Art. 5º Os produtos alimentícios arrecadados serão doados às pessoas especificadas no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F2275B9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-002/2020-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITES, SERVIDORES DEDICADOS E VPS (SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU-CE. **CONTRATADA:** GMAES TELECOM LTDA. **ADITIVO**: REALINHAMENTO DE PREÇOS CONFORME TABELA ABAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111**. **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.40.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 02/07/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Item	Valor mensal.	Valor mensal com termo de aditivo (Acréscimo de 25%).	Novo valor mensal com o acréscimo de 25%.
01	R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).	R$ 1.087,50 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).	R$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:206E437C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PP-002/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **CONTRATADA:** JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 15.265,80 (QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 01/07/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B5CA0C34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PE-011/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E

LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 73.188,78 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME TABELA A BAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**39.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU **DATA DO ADITIVO:** 01/07/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

I.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD. C.	QTD.A.	V. UNIT.	V. TOT.
1	Locação de CAMINHAO BASCULANTE - capacidade mínima de carga 6m3. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes **POR CONTA DA CONTRATADA**.	1.334	333	R$4,50	R$1.498,50
2	Locação de máquina tipo RETROESCAVADEIRA - Sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, 85hp, peso operacional mínimo 8.000kg. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes **POR CONTA DA CONTRATADA**.	934	233	R$199,48	R$46.478,84
3	Locação de máquina tipo Pá carregadeira-Potência 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 rr. Manutenção, operação, combustível e lubrificantes **POR CONTA DA CONTRATADA.**	467	116	R$217,34	R$25.211,44

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:9730D4AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.01, que tem como objeto a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE, destinados á alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 07/07/2021, até às 17h00min do dia 20/07/2021. Data de Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 06 de julho de 2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1387DCFB

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.01.05- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Barbosa de Azevedo, nº101, Cruzeiro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: VANDA LUCIA LIMA DE ARAUJO. ASSINA PELO LOCADORA: VANDA LUCIA LIMA DE ARAUJO. LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8599C1B7

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.01.06- OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua João Batista Neto, Casa 02 - Cruzeiro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADOR: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO. ASSINA PELO LOCADOR: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO. LOCATÁRIA:** SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF0DA22F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.07.01.01-SDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.01.04

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Júlio Pinheiro Bastos, nº77- Bairro da Esperança- Irauçuba/CE, destinado a instalação e funcionamento da empresa: FRANCISCO ALBERTO SOARES – FACÇÃO ALBERTO-ME, conforme a Lei nº 1.564/2021, de 25 de junho de 2021 de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a dotação orçamentária de nº. 0901 23 691 0027 1.071, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, recurso próprio, oriundo da fonte 1001000000.

VALOR DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Luiz Carlos Lopes Martins - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ASSINA PELO LOCADOR (A): M & G Construções e Serviços LTDA-ME

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B720F96B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211705

A FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211705 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA .

VALOR DO ADITIVO: R$: 15.669,50 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO inscrito no CPF nº. 008.659.773-64;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F2C45BE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211704

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211704 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: *SECRETARIA CULTURA E TURISMO*

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO *SECRETARIA CULTURA E TURISMO;*

VALOR DO ADITIVO: reduzido R$ 29.396,50 (vinte nove mil, trezentos e noventa seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO inscrito no CPF nº. 008.659.773-64;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7C8E1803

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210807

A SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210807 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 847,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO inscrito no CPF nº. 020.377.923-10;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:153AF945

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210806

A Sec. Des. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210806 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DES. RURAL, REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIOE GESTÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DES. RURAL, REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 1.589,00 (mil quinhentos oitenta nove reais), referente a redução nos quantitativos do item especificado

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO inscrito no CPF nº. 020.377.823-10;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Des. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8649528

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061

Decreto Municipal Nº 061, de 05 de julho de 2021.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.128, de 26 de junho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19, com a liberação das atividades econômicas;
CONSIDERANDO a tendência de redução dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 verificada pelos especialistas da saúde no Município, não obstante o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência;
CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;
CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e ou se abstenham de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 11 de julho de 2021, no Município de Jaguaretama, a política de isolamento social, nos termos do Decreto Municipal n.º 057, de 28 de junho de 2021.
Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 2º, do art. 15, do Decreto Municipal n.º 020, de 12 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 05 de julho de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4C7A2E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211012

A SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211012 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 10.164 (Dez mil, cento e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO inscrito no CPF nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Municipal. Assist. Social Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6A36E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211013

A SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211013 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 17. 787,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais),

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO inscrito no CPF nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Municipal. Assist. Social Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90F01186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211010

A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211010 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO ADITIVO: R$: 19.068,00 (dezenove mil e sessenta oito reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO inscrito no CPF nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6AF0E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211011

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211011 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO ADITIVO: R$: 20.657,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta sete reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO inscrito no CPF nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C11589FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211015

A Secretaria Municipal de Assist. Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211015 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 21.252,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador do CPF Nº 037.373.353-46

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILIA CUNHA CORDEIRO inscrito no CPF nº 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021.

PRICILIA CUNHA CORDEIRO
Secretaria de Assist. Social Cidadania Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:48FB53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210708

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210708 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 13.128,50 (Treze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:558C928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211504

A FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211504 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 4.997,30 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos),

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv. do Ensino Básico
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EF8496A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210707

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210707 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO ADITIVO: R$: 24.629,50 (vinte quatro mil, seiscentos vinte nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:280293CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211503

FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20211503 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: *FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB*

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO *FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB;*

VALOR DO ADITIVO: reduzido R$: 9.375,10 (nove mil, trezentos e setenta cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C6861097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210609

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento

Contratual nº 20210609 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R$: 14.822,50 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA - CPF 042.528.853-61

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA inscrito no CPF nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:228045C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210608

A Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210608 resultante do Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDEE GESTÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R$: 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta cinco reais), referente a um aumento nos quantitativos do item especificado.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021;

CONTRATADA (O): IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRENILDE SARAIVA SALDANHA - CPF 171.504.423-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA inscrito no CPF nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Jaguaretama – Ceará, 15 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D04B97D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0507001/21- GP DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **Jhonattas Alves Moreira,** portador(a) do RG nº 20074198488 SSPCE, inscrito no CPF nº 059.341.623-65, do cargo comissionado de **Coordenador de Projetos e Convênios** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C4405781

GABINETE
DECRETO Nº. 0507065/21-GP DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E ESTABELECE OUTRAS MEDIDAS, NO MUNICÍPIO DE JARDIM.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceara, **ANIZIARIO JORGE COSTA,** no uso das atribui9oes legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 que reconheceu e decretou, no Município de Jardim/CE o Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO, que conforme **Boletim Epidemiológico de 05 de julho de 2021,** desde o início da pandemia ja totalizam **53 óbitos**, 1.770 casos confirmados e 128 caos em investigação, números que ainda inspiram atenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Prorrogada, até 31 de dezembro de 2021, para todos os fins, inclusive do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maior de 2020, estabelecida pelo Decreto Legislativo n.º 548, de 29 de abril de 2021, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Jardim/CE, decorrente da crise mundial de saúde provocada pela Covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 05 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7AD95E64

GABINETE
PORTARIA Nº. 0507002/21- GP DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **José Barreto Couto Filho,** Servidor portador do RG Nº 706515 SSP/CE e CPF nº 119.911.943-15, do cargo comissionado de **Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C8F7B24B

GABINETE
PORTARIA Nº. 0507003/21- GP DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Siebra Morais Dantas,** Servidor portador do RG Nº 2885949 SSP/CE e CPF nº 750.389.433-49, do cargo de **Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:142A35FD

GABINETE
PORTARIA Nº. 0507004/21- GP DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Erica Lorena da Silva Pereira,** Servidora portadora do RG Nº 2002029067836 SSP/CE e CPF nº 006.812.813-40, do cargo de **Secretário(a) Municipal de Administração**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:55690370

GABINETE
PORTARIA Nº. 0607001/21- GP DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **Herlândia Isabel Adriano,** portador(a) do RG nº 96029093826 SSPCE, inscrito no CPF nº 785.603.493-91, da função de Coordenadora da Proteção Social Especial e da Articulação da Políticas da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9CD41666

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA TEODOMIRO BARROS, CENTRO NESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DESTE PELO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º A UTILIDADE PÚBLICA DA FRAÇÃO DE UM TERRENO, com faixa paralela de 9 (nove) metros, a fim de abertura de novas vias, situado a Rua Teodomiro Barros, Centro, nesta cidade de Martinópole, Estado do Ceará, medindo o imóvel pelo lado Sul,

165,54 m (cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros), lado Oeste mede 131,54 m (cento e trinta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), lado Norte mede 119,08 m (cento e dezenove metros e oito centímetros), lado Leste mede 104,78 m (cento e quatro metros e setenta e oito centímetros), e pelo lado Sul 132,84 m (cento e trinta e dois metros e oitenta e quatro centímetros), ocupando uma área total de 5.403,57m².

Art. 2º. A referida desapropriação visa a abertura e melhoramento de via pública a Rua Teodomiro Barros, Centro, nesta cidade Martinópole-Ce, conforme previsão do art. 5º, I do Decreto n° 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 3º. O terreno representa uma fração de uma área bem maior e é propriedade do Sr. Wanderley Sampaio Barros. Anexo encontra-se a planta de situação do imóvel.
Art. 4º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgênciano processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dadotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:0971CC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a DECISÃO no Processo n° 0050458-92.2021.8.06.0179 (Mandado de Segurança Civil), de lavra de sua Excelência, o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, que proferiu o seguinte: "[...] Ante o exposto, com fundamento no art. 7° da Lei 12.016/09, **DEFIRO A MEDIDA LIMINAR** pleiteada a fim de **suspender os efeitos do ato administrativo impugnado** (Portaria n. 286/2021) **e determinar** à(s) autoridades impetrada(s) que promova(m) **o retorno do(a) impetrante VANESSA BRITO DE SOUSA à Secretaria de Saúde**, onde exercia as funções de seu cargo antes da remoção discutidas nestes autos, no **prazo de 05 dias** [...].".
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA BRITO DE SOUSA** para exercer suas atividades laborais de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Saúde do Município de Martinópole.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4D362B8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 75

DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 73, de 29 de junho de 2021, que **"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, bem como a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará e neste Município, e o teor dos Decretos Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade eminente de manter medidas de isolamento social como meio de combater a disseminação do Corona Vírus, a qual resulta em números alarmantes, como visto nos boletins epidemiológicos emitidos diariamente;

CONSIDERANDO que o art. 268 do Código Penal versa acerca da infração de medida sanitária preventiva, nos seguintes termos: *"Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único -A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro"*;

CONSIDERANDO o comportamento da sociedade diante das últimas medidas publicadas relativas a reabertura gradual das atividades econômicas e comportamentais, o que faz nascer a necessidade de atualizar as medidas já existentes na busca de conter o avanço da pandemia no território municipal;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a alterações das medidas estabelecidas no combate e enfrentamento ao COVID-19 por meio do Decreto Municipal nº 73, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º. Com a vigência do presente Decreto, fica determinado como horário de funcionamento para atendimento presencial de **estabelecimentos comerciais,** com exceção apenas dos mencionados no §1º, deste artigo, **o compreendido entre 06h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, e de 06h às 16h, aos sábados e domingos,** sempre em observância ao limite de 50% da capacidade do espaço para atendimento simultâneo e as normas de vigilância sanitária vigentes no enfrentamento ao COVID-19.
§1º - Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) indústria;
d) postos de combustíveis;
e) hospitais e demais unidades de saúde, clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
f) laboratórios de análises clínicas;
g) segurança privada;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

j) funerárias;
l) academias.

§2º. Permanece permitida a venda na modalidade delivery nos horários diversos ao estabelecido no *caput*, sendo vedada a retirada do produto no estabelecimento pelo consumidor**.**
§3º. O **"toque de recolher"** será observado diariamente no município de Mauriti das 22h às 6h.

Art. 3º. Fica proibida a utilização de equipamento que produzasomaudível, independentemente do volume ou frequência, em espaços públicos ou abertos ao público, incluindo espaços destinados a locação.

Parágrafo Único - O descumprimento desta medida ocasionará apreensão imediata do equipamento de som audível, com a liberação mediante procedimento administrativo, o qual poderá resultar inclusive em aplicação de multa por descumprimento a medida estabelecida no enfrentamento a pandemia, nos moldes vigentes, não excluindo a responsabilização criminal do ato.

Art. 4º. Quanto as demais medidas, permanece em vigor o estabelecido no Decreto Municipal nº 73, de 29 de junho de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:802DEDFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria da Fazenda, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2021.06.21.01/PP na Modalidade **PREGÃO PRESENCIALS no 2021.06.25.01/PP**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **Motivo:** vício de insanável no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93.

Mauriti/CE, 06 de julho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:BA9B7967

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2506.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 20.07.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 07 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:D947C442

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 1805.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.511.0177.1.044- Const. Módulos Sanitários Domiciliares. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATADA: FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Emanoel Freitas Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 478.354,98 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Meruoca-Ce, 05 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F47286F0

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, no cumprimento das condicionalidades. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de junho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:5E8519E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.25.001,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA

HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Milagres/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.25.001, cujo o objeto a RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UBS'S – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADO NAS DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MILAGRE/CE., declarando:
HABILITADAS as empresas: A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ALS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUJAC CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CV TOMÉ SERVIÇOS-ME, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, ECOS- EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, F. VICENTE P. FILHO-ME, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (Temporariamente
Habilitado por apresentar Certidão Negativa de Débitos Federais vencida relativo item 5.3 alínea "c" contudo por ser ME tem o benefício da LC 123), HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS-ME, LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS,
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/ LOC- SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI-ME, RIOFE SERVIÇOS E REVOLUÇÕES, RM CLEMENTE CANDIDO-ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TA FRANÇA SERVIÇOS-ME, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, VENUS SERVIÇÕES E ENTRETERIMENTOS, VISION CONSTRUTORA E SERVIÇÕS LTDA-ME, CONSTRULIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, AJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME e INABILITADAS as empresas: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; SEDNA ENGENHARIA; ANDRADE EMPREENDIMENTOS; KLF SERVIÇOS; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 19/07/2021 às 09h00min.

Milagres - CE, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:537E11E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE CONTRATO 20219023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20219023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.07.21/1-DL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

CONTRATADA(O).....: AUTO PECAS GUAXINIM LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para suprir as necessidades do veículo fiat uno modelo 2008 ano 2008 da Câmara Municipal de Mombaça e o veículo locado Chev/onix 10mt lt2 ano 2020, modelo 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.741,35 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.741,35

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA

ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20219023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.07.21/1-DL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

CONTRATADA(O).....: AUTO PECAS GUAXINIM LTDA
OBJETO.....:
Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para suprir as necessidades do veículo fiat uno modelo 2008 ano 2008 da Câmara Municipal de Mombaça e o veículo locado Chev/onix 10mt lt2 ano 2020, modelo 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.741,35 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.741,35

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA

ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:2D69758A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 001/2021ESPJ-DP – SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO: empresa FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME.** Inscrita no CNPJ. 14.994.965/0001-51, Localizado na Travessa Santiago I Nº 30 altos, Bairro Antônio Felinto, Mombaça/CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na recuperação do muro do Estádio Gata Mansa, de responsabilidade da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura no Município de Mombaça – Ce. **DO VALOR GLOBAL: R$ 31.798,68**

(TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** os recursos para fazer a aludida despesa 0801.27.811.0008.1.046, elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16, serão pagas com recursos Ordinários. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao Ilmo. Sr. JONATA MACHADO LIMA, Secretário de Juventude Esporte e Cultura da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça – CE, em 05 de julho de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E2D98B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01062101INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01062101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020INFR-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo: **Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): ÓRGÃO:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016/ 0701.26.782.00151.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.563.148,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** (Sócio) da empresa **FOX LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 01 de junho de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CAC7A012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Juventude Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação **Nº 001/2021ESPJ-DP - SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestar serviços na recuperação do muro do Estádio Gata Mansa, de responsabilidade da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura no Município de Mombaça – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 05 de julho de 2021.

JONATAS MACHADO LIMA.
Secretário de Juventude Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:079D03D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05072101ESPJ. MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021ESPJ-DP – SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na recuperação do muro do Estádio Gata Mansa, de responsabilidade da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura no Município de Mombaça – Ce. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Com dotação orçamentária nº 0801.27.811.0008.1.046, elemento de despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16, serão pagas com recursos Ordinários. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.798,68 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: JONATAS MACHADO LIMA – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA (titular) da Empresa FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA - ME.

Mombaça-CE, 05 de julho de 2021.

JONATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7F84A1AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-001/2021-AMT. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E VIARIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **19.07.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6D6E7F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 - DIVERSAS

Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial n° 010/2017 - DIVERSAS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-010/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE CULTURA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar do dia **01 de abril de 2021, extinguindo-se em 31 de maio de 2021**.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Mitoso Barreira
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO); EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO); ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS); ALEX SANDRO SARAIVA (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE); MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO); ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

MORADA NOVA - CE, 30 de março de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:434F1859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - DIVERSAS.

Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial n° 004/2018 - DIVERSAS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004/2018 - DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 01 de abril de 2021, extinguindo-se em 31 de maio de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Mitoso Barreira
ASSINAM PELA CONTRATANTE: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C6DD829F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GX/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CLAUDEIR DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B79130E5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTA UNÍCA Nº 19/2019

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CPF/CNPJ: 07.782.840/0001-00

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença Ambiental Única nº 19/2019 da Central Municipal de Reciclagem – CMR, localizada no município de Morada Nova, na Av. Francisco Abreu, s/n, bairro Irapuã Nobre.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de Julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7ED3C779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0207-A/2021 – SEAD.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional Nº 41/03, bem como Lei Nº 1.567/2011, mais precisamente o disciplinado no Art. 118;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO N° 1442/2021)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de **02 DE JULHO DE 2021**, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA ALEIDE MAIA**, matrícula Nº **1308157**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA**

EDUCAÇÃO – SEDUC, com fulcro no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, incluído pelos Artigos 2°, § 5° e 3°, § 1° da Emenda Constitucional N° 41 de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02 de Julho de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:948221C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 893/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) EXTRATIVISTAS DA SERRA DO ZABELÊ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) EXTRATIVISTAS DA SERRA DO ZABELÊ,** registrada no CNPJ Nº 11.250.840/0001-29, com sede na Serra do Zabelê, S/N, no município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 06 DE JULHO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:384C4295

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 894/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

DENOMINA DE AIRTON CALISTO DE ALENCAR A LOCALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **Rua Airton Calisto de Alencar**, a rua que liga a Rua Professora Maria Silva a Rua Travessa João Cordeiro, localizada no bairro Francy Teles, neste município de Nova Olinda.

Art. 2º - Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda/ce, em 06 de Julho de 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:D1AF3929

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2021/PMNR DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **06 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de menor ao Hospital Albert Sabim para procedimento cirurgico.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Julho de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:380076C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSEFA JUGLEIDE MARTINS DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Martins, localizado no(a) Sitio Estreito, referente a criação de Aves. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D628EE16

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ ELIAS DE LIMA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Elias de Lima, localizado no(a) Sitio Agua Fria de Baixo**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:A62817DC

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANDREA DA SILVA BARBOSA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio silva Barbosa, localizado no(a) Sitio carnaubinha**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:BCB26CFC

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA BENTO VIEIRA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Bento Vieira, localizado no(a) Sitio Carnaubinha**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:FABC71E0

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSE VICENTE DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Vicente da Silva, localizado no(a) Sitio Pai Antônio**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7766F9B7

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ERASMO COSTA DE SOUSA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio costa de Sousa, localizado no(a) Sitio Rochedo**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:162865DF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.06.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **20 DE *JULHO* DE 2021**, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.06.01-SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BIOLARVICIDA COM INGREDIENTE ESPINOSADE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/

Orós/CE, 06 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:06F33C07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.05.17.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.05.17.01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.05.17.01/2021-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.05.17.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	10-Secretaria
Unidade Orçamentária	**01 – Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social**
DOTAÇÃO: 1001.08.244.0807.2.074 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

CONTRATADA: YBP COMERCIAL LTDA, RUA HUMBERTO TEIXEIRA S/N GALPÃO A SITIO VARJOTA – IGUATU/CE, 26.970.227/0001-53.

VALOR TOTAL: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: YULLE BATISTA PINHEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE, 06 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4A71A04F

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.10.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – REVOGAÇÃO - **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.10.01-**

SRP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 06 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:28548725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 290601/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 29 de Junho de 2021, para participar de reunião junto ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, solicitando recurso no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando a construção de 1 (uma) praça pública a ser construída na Travessa Quatorze de Julho, junto a Areninha municipal. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B52582DF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 06.07.001-GAB

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Estado do Ceará, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, considerando também o que dispõe o Art. 6º e 7º da Lei nº 604/2018, com alterações promovidas pela Lei nº 616 de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

• ILÁRIO NUNES DA SILVA – Secretario Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos;

• EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA – Gerente de Habitação de Interesse Social;

• CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS – Secretário Municipal de Planejamento de Gestão das Finanças;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7FE44061

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 1.116/2021 , DE 06 DE JULHO 2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2021, tendo como tema central : "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano/CE, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48ED7886

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.117/2021 PALHANO-CE, 06 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas contidas no Decreto Estadual nº 34.128, de 26 de junho de 2021, necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 564 de 11 de março de 2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.128, de 26 de junho de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no Decreto Estadual n° 34.128, de 26 de junho de 2021, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **07 a 13 de julho de 2021**, observará o seguinte:

I – O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h, conforme o Decreto Estadual nº ° 34.128, de 26 de junho de 2021.

II – De segunda a sexta-feira o comércio de rua e serviços funcionarão de 6h ás 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, e no final de semana, funcionarão de 6h ás 16 horas.

III – De segunda a sexta-feira bares terão horário de funcionamento das 6h ás 19 horas e restaurantes de 6h a 22 horas, ambos com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo; no final de semana os bares terão o horário de funcionamento de 6h até as 16 horas e os restaurantes de 6h a 20h, sendo que após o horário limite funcionarão apenas com delivery, conforme §9º, Art. 6º do Decreto Estadual n° 34.128, de 26 de junho de 2021, prevalecendo os horários aqui definidos.

IV - As academias podem funcionar no período de 6h às 21h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança. A dança livre e similares poderão retornar as atividades observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e o limite de capacidade aqui definido.

V - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade até 21:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

VI – As feiras livres poderão retornar o funcionamento aos sábados nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual n° 34.128, de 26 de junho de 2021, observando distanciamento mínimo entre boxes de vendas e protocolos sanitários.

VII – Não se sujeitam às restrições de horário de funcionamento os postos de combustíveis, nos termos da alínea "e", §1º, Art. 6º, do Decreto Estadual n° 34.128, de 26 de junho de 2021.

Art. 3º. Continua estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo coma a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1°. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais até que a Secretária Municipal de Educação implemente de forma definitiva o Plano Municipal de volta às aulas.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos em espaços públicos ou privados, inclusive em açudes, lagos, rios ou piscinas, a exceção dos regulamentos do Art. 2º deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do caput.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:973F566A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/SMI-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: empresa com proposta DESCLASSIFICADA somente no item 06: MAXXIMU'S SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, AL LOCAÇÕES EIRELI, ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, demais itens das propostas a cima citadas e das demais empresas participantes foram considerados classificados**,** ficando a CLASSIFICAÇÃO no primeiro lugar, com base no preço unitário dos itens, da seguinte forma: No **Item 01** ficou em **1º Lugar**: **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, R$ 146,19**; no **Item 02** ficou em **1º Lugar**: **LINHA DO EQUADOR CONSTRUCOES EIRELI, R$ 145,00;** no **Item 03** ficou em **1º Lugar**: **C V SILVEIRA JUCA EIRELI, R$ 80,00**; no **Item 04** ficou em **1º Lugar**: **CARVALHO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, R$ 78,70**; no **Item 05** ficou em **1º Lugar**: **LÍDER LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, R$ 145,00** e no **Item 06** ficou em **1º Lugar**: **C V SILVEIRA JUCA EIRELI, R$ 80,00 (oitenta reais).** O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 as

13:00hs, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente.

Paramoti – Ce, 05 de Julho de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:66707E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 392/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Piqueense que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido ao senhor Domingos Gomes de Aguiar Filho, o Título de Cidadão Piqueense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de julho de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A53803D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 393/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos no bairro Bumerangue, que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei municipal n° 260/2015, de 10 de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º – Fica denominada oficialmente Rua José Faustino do Nascimento, via localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na rua Manoel Alves de Oliveira, coordenada 452940.9357734, prosseguindo no sentido noroeste/sudeste."
Art. 2º - Altera o Art. 1º da Lei municipal n° 247/1983 de 28 de maio de 1983, no item relativo a rua José Franco Vieira, que passa a ter a seguinte redação:
"I. Fica denominada Rua José Franco Vieira, via localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na avenida José Chagas Filho, coordenada 453386.9358021, prosseguindo no sentido sul/norte, até a coordenada 453401.9358070."
Art. 3º - Ficam denominados oficialmente os logradouros públicos abaixo discriminados e fixadas suas delimitações:
I. Fica denominada oficialmente Rua Fausto Viana o logradouro existente, sem denominação oficial (SDO), conhecida pela mesma denominação, localizada no bairro Bumerangue, tendo início na Avenida José Chagas Filho, coordenada 453299.9357957, prosseguindo no sentido noroeste/sudeste.
II. Fica denominada oficialmente Rua Francisco Valdir Viana o logradouro existente, sem denominação oficial (SDO), localizado no bairro Bumerangue, tendo início na Rua Josefa Francisca Ferreira, coordenada 453259.9357891, prosseguindo no sentido noroeste/sudeste.
Ill. Fica denominada oficialmente Rua Francisco Araújo Magalhães, o logradouro existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo início na Rua Josefa Francisca Ferreira, coordenada 453222.9357864, prosseguindo sentido norte/sul.
lV. Fica denominada oficialmente Rua Josefa Francisca Ferreira, o logradouro existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Avenida José Chagas Filho, coordenada 453253.9357953, prosseguindo sentido nordeste/sudoeste, até a rua Maria Sobreira de Sousa, coordenada 453017.9357764.
V. Fica denominada oficialmente Rua Maria Sobreira de Sousa, a via existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Rua Maria Miranda, coordenada 453017.9357764, prosseguindo sentido sudeste/noroeste até a Rua Josefa Francisca Ferreira, coordenada 453059.9357714.
VI. Fica denominada oficialmente Rua Maria Miranda, a via existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Rua Josefa Francisca Ferreira, coordenada 453077.9357807, prosseguindo sentido norte/sudoeste até a Rua José Faustino do Nascimento, coordenada 453016.9357678.
VII. Fica denominada oficialmente Rua Manoel Alves de Oliveira, a via existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Avenida José Chagas Filho, coordenada 452992.9357859, prosseguindo sentido norte/sul até a Rua Vereador Toinho Neres, coordenada 452919.9357704.
VIII. Fica denominada oficialmente Rua Mãe Rainha, a via existente, sem denominação oficial (SDO), conhecida pelo mesmo nome, localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Rua Vereador Toinho Neres, coordenada 452918.9357694, prosseguindo sentido nordeste/sudoeste.
IX. Fica denominada oficialmente Rua São José, a via existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Rua Vereador Toinho Neres, coordenada 452947.9357654, prosseguindo sentido nordeste/sudoeste até a Rua José Dimas, coordenada 452712.9357484.
XI. Fica denominada oficialmente Rua José Dimas, a via existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Rua Mãe Rainha, coordenada 452686.9357523, prosseguindo sentido noroeste/sudeste.
XII. Fica denominada oficialmente Rua Maria Luzanira Santos Monte, a via existente, sem denominação oficial (SDO), localizada no bairro Bumerangue, tendo inicio na Avenida José Chagas Filho, coordenada 452704.9357534, prosseguindo sentido noroeste/sudeste até a Rua Mãe Rainha, coordenada 452656.9357669.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 05 de julho de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3462EFF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 394/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria Municipal do Meio Ambiente no município de Piquet Carneiro, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Ouvidoria Municipal do Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, subordinada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de criar um canal de ligação direta entre a população e o órgão ambiental do Município.
§ 1º - Caberá ao Secretário Municipal do Meio Ambiente indicar um servidor para função de Ouvidor, que será designado por Portaria exarada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - A função de Ouvidor Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro não será remunerada.
Art. 2º - As atribuições e competências da Ouvidoria Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro são:
I. receber e encaminhar denúncias, reclamações e reinvindicações dos serviços ofertados de acordo com a Política Municipal de Meio Ambiente;
II. receber sugestões consideradas de ordem interna e externa, dos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
III. manter sigilo, quando solicitado, das reclamações e denúncias, bem como sobre sua fonte;
IV. analisar e monitorar as demandas relacionadas aos incisos I e II deste artigo;
V. informar aos interessados as providências adotadas em relação a suas demandas, excepcionados os casos em que a legislação assegure o dever de sigilo;
VI. encaminhar as demandas recebidas, aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública;
VII. articular com os diversos setores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de encaminhar de forma intersetorial as demandas que envolvam mais de um setor;
VIII. elaborar e apresentar ao gestor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, relatório trimestral de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços prestados, no sentido de contribuir com o reordenamento e aperfeiçoamento dos serviços na área ambiental, prestados aos munícipes em geral;
IX. promover a divulgação de ações da Ouvidoria Municipal do Meio Ambiente, bem como o meio de acesso à mesma.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 05 de julho de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:213BD76A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI 406 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES DE ENDEMIAS

LEI Nº 406/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PARCELA ADICIONAL EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 AOS AGENTES DE ENDEMIAS EM PLENO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES JUNTO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE POTENGI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Parcela Adicional Extraordinária referente ao exercício financeiro de 2020 para os Agentes de Endemias que estiveram em efetivo exercício junto à Vigilância em Saúde, no Município de Potengi.
§ 1º - O valor da Parcela Adicional Extraordinária de que trata esta Lei será paga dentro do primeiro bimestre do corrente exercício financeiro, em parcela única, sendo que o valor corresponderá ao que se dará após rateio do recurso em conta de forma igualitária entre todos os Agentes de Endemias.
§ 2º - Os recursos para pagamento da Parcela Adicional Extraordinária a que alude o caput são provenientes da parcela adicional de incentivo da Assistência Financeira Complementar 95% do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde.
§ 3º - Somente fará jus à Parcela Adicional Extraordinária de que trata o caputos Agentes de Endemias que tiveram 100% de presença nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2020, salvo motivo devidamente justificado.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 17 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:5D2EBC8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI 407 - PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE COMPRA DE VACINA

LEI N° 407/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 de março de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito do Município de Potengi

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:E5D1A135

GABINETE DA PREFEITA
LEI 408 - ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DA APRECE

LEI 408/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Potengi/CE.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, Francisco Edson Veriato da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Potengi, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Potengi, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Potengi.

Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, aos 26 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:9A6F36A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAGOA DA SANTANA - CIPÓS DOS ANJOS

JAIME CARDOZO DIAS
CPF: 028.295.978-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, localizada na Lagoa da Santana, Distrito Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:078A8FC1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA RABO DE SAIA - CUSTÓDIO

REGINA LUCIA MARTINS DA SILVA
CPF: 853.158.183-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Rabo de Saia, Distrito de Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5AED063E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA MINEIRO - CIPÓ DOS ANJOS

FRANCISCO FREIRE BURITI JÚNIOR
CPF: 055.176.523-28

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Mineiro, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1D8FCA0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA BOA ÁGUA - CIPÓ DOS ANJOS

ROQUE FERREIRA NERES
CPF: 403.612.682-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Boa água, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6BCC9133

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA ESPINHEIRO - CIPÓ DOS ANJOS

ANTONIA ALVES DA SILVA
CPF: 008.560.173-02

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à PROJETO AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), localizada na Fazenda Espinheiro- Sítio Domingos, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E72F2FF3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA ESPINHEIRO - SÍTIO SANTA MARIA - CIPÓ DOS ANJOS

MANUEL AIRTON ALVES DA SILVA
CPF: 548.008.113-68

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à PROJETO AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), localizada na Fazenda Espinheiro- Sítio Santa Maria, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1DEBA38C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA JOSÉ GONÇALVES - CIPÓ DOS ANJOS

MARIA DELIANIA BRAZ DA SILVA
CPF: 655.274.303-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda José Gonçalves, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DE426DF5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - FAZENDA SANTA JOANA - SÃO BERNARDO

BENEDITO PARACAMPOS NETO
CPF: 139.511.573-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Santa Joana, Distrito de São Bernardo, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:85583227

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 05.07.10/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único da Resolução n° 452/2017, de 17 de abril de 2017, e Anexo Único da Resolução n° 453/2017, de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO, 01(uma) Diária no Valor de R$ 300,00(trezentos reais) em face despesa com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza, no dia 06 de julho do corrente ano, junto ao Secretaria Estadual de Esportes para reivindicar apoio ao Esporte Amador bem materiais esportivos para atender as comunidades de Várzea da Onça e Lagoa da Pedra, neste município, devendo a despesa ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2° - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de Julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:23297268

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
ERRATA 01 A PORTARIA 05.07.05/2021.

TERMO DE ERRATA

Termo de Errata n° 01 a Portaria nº 05.07.05/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica A PORTARIA 05.07.05/2021, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará EDIÇÃO XII/ nº 2736 , para que **ONDE SE LÊ:** PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A INSTALAÇÃO DE ADUTORA PARA A LOCALIDADE DE SERROTE BRANCO, NESTE MUNICÍPO **LEIA-SE**: PARA TRATAR DE SOLICITAÇÃO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE ADUTORA NA LOCALIDADE DE LAGOA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8C332E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através de suas diversas secretarias, torna público o extrato das **Atas de Registro de Preços Nº 00.004/2021-A, Nº 00.004/2021-B, Nº 00.004/2021-C, Nº 00.004/2021-D e Nº 00.004/2021-E** resultantes do

Pregão Eletrônico Nº 00.004/2021-PERP – Unidades Administrativas: Controladoria Geral; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Fundação Cultural de Quixadá; Secretaria da Saúde; Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular; Agência de Fiscalização de Quixadá; Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Instituto de Previdência Municipal de Quixadá; Secretaria da Educação; Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Procuradoria Geral; Secretaria de Planejamento e Finanças. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE.** - Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas – **Valor Total Da Ata Nº 00.004/2021–A: R$372.500,00** (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Contratado: Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho. **Valor Total Da Ata Nº 00.004/2021–B: R$258.999,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Contratado: Comercial Trindade – ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz. **Valor Total Da Ata Nº 00.004/2021–C: R$1.323.710,35** (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Contratado: K R de Castro, através de seu representante legal, a Sr. José Alves Vieira Filho (Procuração). **Valor Total Da Ata Nº 00.004/2021–D: R$244.910,76** (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos). Contratado: Digipaper Comercial e Eventos EIRELE-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante. **Valor Total Da Ata Nº 00.004/2021–E: R$519.298,49** (Quinhentos dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Contratado: FGM Comércio e Serviços EIRELI, através de sua representante legal, a Srª. Gabriela Maria dos Santos Pinheiro. – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Administração, a Sra. Roberta Glicya de Sá Felix - Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 02 e 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:42CBB63C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá – O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do Contrato n° 16.005/2021-01SDS resultante do Pregão Eletrônico nº 16.005/2021-PE. – Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social – OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos, utensílios para cozinha, destinados ao atendimento dos usuários dos Programas Sociais, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. – Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.- Valor Global do Contrato: R$51.998,36 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) – Contratada: Rosiney Filgueiras Cruz – ME, representada pela Sra. Rosiney Filgueiras Cruz – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Data da assinatura do Contrato: 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8CDEBF09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 298/2021-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Supervisor de Contratos da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO MATEUS ALMEIDA GONÇALVES**, portador do CPF nº 027.811.723-67, para ocupar o Cargo de Supervisor de Contratos, com exercício a partir do dia 01 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B3D27D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 299/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração Da Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **LORENA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 054.903.963-50, do cargo de **Gerente de Vigilância Sanitária**, a partir do dia 01 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D8C737F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 300/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra.**MILENY DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 832.629.893-04, do Cargo de Gerente de Vigilância Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FC889544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 302/2021-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOSÉ ROBERTO PEIXOTO DA SILVA**, portador do CPF nº 952.951.433-68, do Cargo de**Secretário Adjunto do Governo**, a partir do dia 01 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:103E8EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 303/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação Da Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra.**LORENA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 054.903.963-50, para ocupar o cargo de**Gerente de Vigilância em Saúde**, com exercício a partir do dia 02 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3A0A6D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 304/2021 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MILENY DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº 832.629.893-04, para ocupar o Cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, com exercício a partir do dia 02 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EB953318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 305/2021-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WANDEISON UCHOA VIANA**, portador do CPF nº 053.804.333-40, para ocupar o Cargo de **Secretário Adjunto do Governo**, com exercício a partir do dia 05 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0A277E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 306/2021-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEIXOTO DA SILVA**, portador do CPF nº 952.951.433-68, para ocupar o Cargo de **Assessor Técnico**, com exercício a partir do dia 05 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8887A4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 307/2021-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 026.855.053-00, para ocupar o Cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir do dia 05 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2ABB3A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 309/2021 – GAPRE.

Dispões sobre exoneração da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – Vlaudemir Alves Ribeiro – Presidente
II – Luiz Moses de Abreu Neto– Membro
III – Maria Alves da Silva – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD9FB7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 310/2021 – GAPRE.

Exoneração do PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS efetuados pela administração direta do município de Quixelô/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Sr. José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe concedem o artigo 88º da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao artigo 28, X, da Constituição do Estado do Ceará, através da presente Portaria, após breve fundamentação.

Considerando a realização de PREGÕES PRESENCIAIS pelo Município de QUIXELÔ/CE, consoante o artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c artigo 37, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas gerais dos procedimentos licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTABELECE:

Art. 1º - A Exoneração do Sr. **Vlaudemir Alves Ribeiro**, de pregoeiro oficial, e dos servidores **Luiz Moses de Abreu Neto, Maria Alves da Silva**, que formarão a equipe de apoio, para atuarem nos PREGÕES PRESENCAIS E ELETRÔNICOS realizados pelo município de Quixelô/CE.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinentes, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º - Os servidores públicos designados no artigo primeiro desta Portaria, ocupam cargos no quadro funcional do Município de Quixelô/CE e gozam de fé pública com identificação funcional de nº 0000191- **Vlaudemir Alves Ribeiro** – pregoeiro oficial nº 0005096 – **Luiz Moses de Abreu Neto** – membro da equipe de apoio nº 0002427- **Maria Alves da Silva-** membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 05 de Julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DF76B905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 311/2021 – GAPRE.

Dispões sobre nomeação da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – Francisca Raquel de Oliveira – Presidente
II – Luiz Moses de Abreu Neto– Membro
III – Vlaudemir Alves Ribeiro – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:82A27F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 312/2021 – GAPRE.

Nomeação do PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS efetuados pela administração direta do município de Quixelô/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Sr. José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe concedem o artigo 88º da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao artigo 28, X, da Constituição do Estado do Ceará, através da presente Portaria, após breve fundamentação.

Considerando a realização de PREGÕES PRESENCIAIS pelo Município de QUIXELÔ/CE, consoante o artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c artigo 37, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas gerais dos procedimentos licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTABELECE:

Art. 1º - A Nomeação da Sra. **Francisca Raquel de Oliveira**, como pregoeira oficial, e dos servidores **Luiz Moses de Abreu Neto, Vlaudemir Alves Ribeiro**, que formarão a equipe de apoio, para atuarem nos PREGÕES PRESENCAIS E ELETRÔNICOS realizados pelo município de Quixelô/CE.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e

documentos pertinentes, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º - Os servidores públicos designados no artigo primeiro desta Portaria, ocupam cargos no quadro funcional do Município de Quixelô/CE e gozam de fé pública com identificação funcional de nº 0003437- **Francisca Raquel de Oliveira** – pregoeiro oficial nº 0005096 – **Luiz Moses de Abreu Neto** – membro da equipe de apoio nº 0000191- **Vlaudemir Alves Ribeiro-** membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 06 de Julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8C7F7D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 313/2021-GAPRE.

Dispõe sobre Nomeação do Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARQUE MAEUDES BATISTA DO CARMO**, portador do CPF nº 600.765.653-51, para ocupar o Cargo de **Coordenador de Transportes**, com exercício a partir do dia 06 de julho de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de julho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:054BB6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, ÚTEIS E SERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**.**

A **CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, **Valderlandia Bernardo Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 28/2021 que delega poderes ao Secretários Municipais para constituir comissões em geral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 150/2013, que trata da estrutura organizacional da administração pública do Município de Quixelô/Ce, e impõe o status de Secretária Municipal à Controladoria;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e atualizar o acervo de bens móveis do Município de Quixelô/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de inventário, levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis, úteis e servíveis do Município de Quixelô/CE, em que a Presidência da Comissão será exercida pela servidora Luíza Onélia Alves de Abreu – Matrícula 5169:

l – Luíza Onélia Alves de Abreu – Matrícula 5169;
II – Francisco Dionízio Neto – Matrícula 5129 – Membro;
lll – Maria Silvia Macedo – Matrícula nº 5195 – Membro;
IV – Maria Alves da Silva - Matrícula nº 5231 – Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município de Quixelô/CE inerentes a bens móveis;
II - Promover a avaliação e controle dos bens móveis integrantes do acervo do Município de Quixelô/CE, através de cadastro e tombamentos;
III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens móveis integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens móveis integrantes do patrimônio;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens móveis integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens móveis;
VII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Quixelô/CE, e, quando imprescindível, sugerir a Controladoria a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDERLANDIA BERNARDO SILVA
Controladora
Município de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9009D536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR URBANO MÓVEL PARA TRITURAÇÃO DE RESIDUOS A SER ALIMENTADO COM MATERIAL PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DAS AREAS VERDES (PODAS, FOLHAS E FLORA) JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **01. WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 21.744.769/0001-94,** vencedora do lote 01 (único) no valor global de **R$ 237.499,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

Quixeré–Ce, 06 de julho de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4F09604E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA N° 001.12.06.2021
PORTARIA N° 001.19.06.2021
PORTARIA N° 002.19.06.2021

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a(s) Portaria(s) acima citada(s), publicada(s) em 02.07.2021, foram canceladas por já terem sido publicadas com outra numeração.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5384C93A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA OLINDA LIMA,** inscrita no **CPF nº 115.711.363-04**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Cultura, Turismo e Esporte,** lotada na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 06 de julho 2021

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9FA16EA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.452.665/0001-46.**OBJETO:**Contratação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de Iluminação Pública das vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Saboeiro–CE - Sede e Zona Rural do Município de Saboeiro-CE.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 21.04.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:24.06.001/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses.**VALORES:**valor global R$ 445.004,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatro reais e noventa e dois centavos) – **DOTAÇÃO:**0901.15.451.0014.2.043 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Deliane Ferreira de Almeida, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:55DAB7B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº27.04.2021.01-TP.A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de julho de 2021, às 08:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, estará realizando a 2ª Sessão para divulgação do resultado geral dos Invólucros nº 01 e 03, e demais procedimentos do Edital de Tomada de Preços nº 27.04.2021.01-TP, tudo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 12.232/2010.

Santana do Cariri/CE, 06 de julho de 2021.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A3440AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DETOMADA DE PREÇOS Nº15.06.2021.03-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº15.06.2021.03-TP, CUJO OBJETO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O PERÍODO 2022/2025, BEM COMO A REVISÃO ANUAL. LICITANTE HABILITADA:CONTÁBILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S.LICITANTES INABILITADOS:NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA ME, E DIEGO ROMANO DA SILVA ME.O RELATÓRIO DE JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE “LICITACOES.TCE.GOV.BR” E

"SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR", OU NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93). CASO NÃO TENHA A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, FICA MARCADO PARA O DIA 16.07.2021, ÀS 09 HORAS A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 05 DE JULHO 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:73532AEF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 937/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentualmáximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI,**Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no §1º do Art. 1º da Lei Municipal 835/2018, bem como em outras leis que vierem a sucedê-las no tratamento da matéria, será de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento) previsto no §1º do Art. 1º da Lei Municipal 835/2018 será observado o seguinte:
I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;
II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.
Art. 3º. A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:
I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:3AAF0FB7

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 938/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes" no âmbito do município de Santana do Cariri.
Art. 2º Esse programa tem como objetivos:
I - ampliar a conscientização sobre o tema;
II - capacitar cidadãos a identificar os sintomas presentes nos jovens e adolescentes; III - garantir aos jovens e adolescentes o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtornos psíquicos que possam conduzir ao suicídio.
Art. 3º O Programa tratado nesta lei deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tendo espaços prioritários de atuação:
I - escolas;
II - cursos técnicos;
III - universidades;
IV - serviços de acolhimento institucional; e
V - outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.
Art. 4º O "Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes" poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:
I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;
II - informação, por meio de folhetos e cartazes, sobre serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na Rede Pública de Saúde;
III - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial e com os Consultórios na Rua, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;
Art. 5º O Programa tratado por esta lei deverá desenvolver ações que levem em conta:
I - as especificidades em saúde dos jovens e adolescentes que sejam vítimas de preconceito, violência ou discriminação;
II - as especificidades das pressões sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo de forma a apoiá-los no enfrentamento dos desafios e dificuldades dessa etapa da vida.
Art. 6º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao Acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual.
Art. 7º Serão permitidas ações especiais durante o chamado "Setembro Amarelo", desde que não representem uma limitação das atividades a apenas esse mês.
Art. 8º Fica instituída última semana do mês de setembro de combate ao suicídio "SETEMBRO AMARELO".
Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:F3A648BF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 939/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Fixa implantação da Politica Municipal de Atendimento aos Pacientes com Mal de Alzheimer e Doença de Parkinson, na rede pública municipal e secretaria de saúde no município de Santana do Cariri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Ficam estabelecidas, nesta lei, implantações de Política Municipal de Atendimento aos Pacientes com Mal de Alzheimer e Doença de Parkinson. Destina-se a orientação, atendimentos e apoios a estes pacientes, como seus familiares e cuidadores da rede pública no município de Santana do Cariri.
Art. 2º São diretrizes para implantação da Politica Municipal de Atendimento aos Pacientes com Mal de Alzheimer e Doenças de Parkinson:
I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas as doenças citadas neste lei, especialmente, confecções e distribuição de cartilhas ou de outro tipo de material informativo para orientar os familiares e os cuidadores, assim como população;
II - desenvolver debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos beneficiados apoiando as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol destes pacientes.
III - garantir atendimentos médico e clínico, acompanhamento geriátrico, psiquiátrico e neurológico especializados nos PSFs

(PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA) e no SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE).
IV - facilitar o diagnóstico precoce das doenças e também o acesso mais ágil ao tratamento para os pacientes.
V - fortalecer programas de orientação, treinamento, apoio assistencial e de conscientização aos familiares e cuidadores, referentes aos males causados pela doença, cuidados especiais no manuseio, capacidade de adaptação e segurança dos portadores.
VI - implementação de medidas e promover política de auxilio as famílias e cuidadores dos portadores da doença, para identificar as necessidades individuais de cada portador, do modo que este possa ter acesso aos exames clínicos necessários, assim como tratamento fisioterápico, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia, de terapia ocupacional, psicológico, de estimulação física e comportamental e nutricional.
VII- facilitar a obtenção de medicamentos considerados excepcionais, gratuitos, aos portadores, através da rede pública de saúde, fornecimentos de outros medicamentos receitados aos cuidadores.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:C1FC6DEF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 940/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Veda a nomeação para cargos públicos na administração direta e indireta do município de Santana do Cariri-CE de pessoas condenadas pelos crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica vedada a nomeação pela administração pública direta e indireta do município de Santana do Cariri-CE, bem como no âmbito poder legislativo municipal, para cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que sofrerem condenação com trânsito em julgado pelo cometimento de ilícitos penais previstos na Lei nº. 11.340/06 - Lei Maria da Penha.
I - O impedimento legal que trata a presente lei tem seu início a partir da condenação e discussão judicial transitada em julgado e se extingue com comprovado cumprimento integral da pena.
II - As cominações previstas repercutem sobre novas contratações a partir da vigência desta lei.
Art. 2º A apresentação de certidão de antecedentes criminais do interessado oficialmente expedida pelo poder judiciário passa a ser documento exigido para admissão e contratação e fará prova no tocante aos efeitos desta lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:80CA9021

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 941/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso na Sede do Município de Santana do Cariri/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o porte, manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso na sede do Município de Santana do Cariri/CE.
Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
Art. 2º A proibição a que se refere a presente lei aplica-se a todo espaço localizado na sede do Município de Santana do Cariri/CE, inclusive em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:BBB24F9B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 942/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Cria o programa banco de empregos para a juventude, no âmbito do município de Santana do Cariri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI,**Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Banco de Empregos para a Juventude fomentando a inserção e escolarização de jovens no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os nas mais diversas áreas laborais, além de estimular o desenvolvimento econômico e fortalecendo a participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.
Parágrafo único. O Programa Banco de Empregos contará com estrutura, gestão e finalidades estabelecidas nesta lei, com prazo de duração indeterminado.
Art. 2º São finalidades precípuas do Programa de Empregos para a Juventude:
I - A qualificação dos estudantes para o mercado de trabalho e inclusão social;
II - A criação de postos de trabalhos formais para desempregados ou subempregados ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda;
III - possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica;
IV - Estimular a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo empregatício;
V - Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Município.
Art. 3º O Poder Executivo através de lei específica instituirá incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que acrescentarem em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, oportunizando a jovens e adultos o acesso ao primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:
I - Iniciativas de incentivo fiscal a projetos de geração de empregos e renda;
II - Estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;

III - Desenvolvimento de projeto de qualificação e requalificação profissional de jovens;
IV - Desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas;
V - Incentivar as empresas estabelecidas no município, a oferecerem vagas para estágios e propiciarem contratos de primeiro emprego;
VI - Implantar, nas áreas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os jovens profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio a creches, associações de moradores, adolescentes e jovens, habitação e de pessoas com deficiência.
Art. 4º Os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.
Art. 5º O Poder Executivo definirá os incentivos fiscais a serem concedidos, na forma desta lei, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:06FF8375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20.05.01/2021-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR:** XL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com o valor global de R$ 102.930,58; **2º:** T D DA COSTA, R$ 103.872,00; **3º:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, R$ 104.349,41; **4º:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, R$ 104.581,06; **5º:** TRIADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R$ 104.847,74; **6º:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, R$ 105.510,40. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F304E94D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO CESAR GREGORIO OLIVEIRA** portador do RG n° 242459192 SSP-CE, CPF nº 144.425.313-15 do cargo de Assessor Executivo, símbolo CDS-03, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de julho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:901C199F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo e de acordo com previsão do Art. 99, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre e do Art. 11, §1º da Lei Complementar 601/2010 – Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

I - André Moreira de Carvalho – CPF nº 043.513.573-20;
II – Jose Helânio de Sousa Leite – Matrícula nº 5040;
III - Maria Luzimar Gonçalves Bezerra – Matrícula nº 4292.

Art. 2º - Esta Comissão tem poderes para realizar todos os atos necessários à perfeita consecução dos objetivos para qual foi constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 195 de 28 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de julho de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:51EB63F2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA MARIA DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoas, localizado no Distrito Canindezinho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:72B89128

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIA MARIA DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoas, localizada no Distrito Canindezinho, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0F84CD3D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO DAMAZIO

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Fantasma, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D34CED4A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO DAMAZIO

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Fantasma, localizada no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EE2B101F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DAMIÃO VARELA DA SILVA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoas, Zona Rural, Várzea Alegre – CE, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio AMbiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6601D837

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.07.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.07.06.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 20 de Julho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Julho de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 06 de Julho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:86812CC9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato 2021.07.01.1, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.06.09.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializadosa serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Francisco Roberto do Nascimento. **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 01 de Julho de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2611408B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.2 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato 2021.07.01.2, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.06.09.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PSJ ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializadosa serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Pedro Bezerra de Sousa Junior. **Data de Assinatura do Contrato**: 01 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 01 de Julho de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E5ADDFC8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.01.3 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato 2021.07.01.3, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.06.09.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PAULO JERFFESON FELISMINO DOS SANTOS. Objeto: Contratação de serviços especializadosa serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Antonio Eloneudo Pereira de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 01 de Julho de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8D256A6E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.02.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato n° 2021.07.02.1, oriundo do processo Tomada de Preços Nº 2021.05.14.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de AssistênciaSocial, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa MARIA IRANDI LEANDRO DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, instalação e montagem de playgrounds de madeira, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Vigência Contratual: até 31/12/2021**. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Maria Irandi Leandro de Souza. **Data de Assinatura do Contrato**: 02 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 02 de Julho de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:848C7A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G com pacote de dados de no mínimo 20Gb de tráfego de dados para uso em smartphones/ tablets para suprir a necessidade dos Alunos da Rede Pública de Ensino na realização das aulas remotas de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE,** na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.05.03.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.558.157/0001-62, com o valor global de **R$ 127.464,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais),** referente ao Lote I e **R$ 375.648,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais),** referente ao Lote III, conforme tabelas abaixo relacionadas.

VENCEDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SIM CARD'S	QUANTIDADE DE MESES	UNID	VL.UNI DO SIM CARD	VL.TOTAL MENSAL	VL.TOTAL
1	Fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados para uso em smartphones/tablets.	339	8	Mês	R$ 47,00	R$ 15.933,00	R$ 127.464,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SIM CARD'S	QUANTIDADE DE MESES	UNID	VL.UNI DO SIM CARD	VL.TOTAL MENSAL	VL.TOTAL
1	Fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20 GB de tráfego de dados para uso em smartphones/tablets.	546	8,00	Mês	R$ 86,00	R$ 46.956,00	R$ 375.648,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 07 de junho de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9BB2D6DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 331, DE 28 DE JUNHO DE 2021

LEI DE Nº 331, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Quixelô - CE, para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
IV – as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as disposições gerais.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas através da Lei que instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

§ 1º – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 2º - As dotações orçamentárias das metas e prioridades contempladas no anexo I desta Lei serão fixadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, que será encaminhado ao Legislativo Municipal até o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual – LOA, exercício de 2022, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000.

§ 1º - A elaboração e a execução da LOA 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º - As prioridades e as metas especificadas no Anexo I terão precedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2022, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 4º - A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Em atenção ao que preceitua a Lei Complementar 131, os poderes Executivo e Legislativo darão ampla transparência aos gastos públicos, com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, e ainda com a publicação dos seguintes relatórios e documentos:

a) estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
c) créditos adicionais e seus anexos;
d) Prestação de Contas de Governo e Prestações de Contas de Gestão.
e) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º - O Poder Executivo deverá realizar audiências públicas durante a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º - No caso do Município ainda se encontrar em ações de combate a pandemia da COVID-19 durante o período de elaboração da PLOA/2022, enfrentando ainda isolamento social, audiências virtuais substituirão aquelas originalmente citadas na LRF.

I - As audiências virtuais poderão ser realizadas de forma contínua através da colheita de propostas para a elaboração da LOA por meio do site oficial do município.

§ 4º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 5º - As estimativas das despesas obrigatórias de que tratam os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2022, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa, vinculado à Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único – Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Autarquias, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, devidamente validadas por seu titular, até 01 de setembro de 2021.

Art. 6º - A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2021, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8° – A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 04% (quatro por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 4º bimestre de 2021, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, consideram-se passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a deficiência de saldos orçamentários para o combate a epidemias e pandemias, bem como para o pagamento de despesas vinculadas a pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida contratada e precatórios judiciais, cuja deficiência das dotações iniciais se deram por conta de fatores imprevistos, como aumento do salário mínimo, aumento do piso nacional salarial, reposição da perda salarial através da revisão geral anual, dentre outros, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fonte de recurso a anulação de saldos orçamentários da Reserva de Contingência.

Art. 9° – Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2022 da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II – incorporando receitas não previstas;
III – não realizando despesas previstas.

Art. 10º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II– Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.
IV – Promover as alterações das fontes de recursos vinculadas a fixação da despesa orçamentária, tendo por finalidade identificar as Fontes de Recursos movimentadas, demonstrando as alterações relacionadas exclusivamente com as Fontes de Recursos de uma mesma Programação Orçamentária.
V– Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 11º – Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 12º – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam e atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I– prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer.
II– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III– atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República em seu art. 195, § 1º e a lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.

§ 3º – É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Seção II
Da Estrutura e Organização Dos Orçamentos

Art. 13º – O Projeto da LOA 2022 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da Lei;
II – Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei nº 4320 de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária observada o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
b) Despesas, discriminadas na forma prevista no art. 14º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Art. 14º – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes
– Pessoal e Encargos Sociais
– Juros e Encargos da Dívida
– Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital
– Investimentos
– Inversões Financeiras
– Amortização da Dívida

Art. 15º – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub - função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º – Os programas para atingir os seus objetivos se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º – As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – atividades de pessoal e encargos sociais;
II – atividades de manutenção administrativa;
III – outras atividades de caráter obrigatório;
IV – atividades finalísticas;
V – projetos.

Art. 16º – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 17º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18º – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Dívida Fundada;
II – das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;
III – da despesa por funções;
IV – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
V – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
VI – da despesa por fonte de recursos para cada órgão, entidade e fundo;
VII – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
VIII – da despesa por programa;
IX – dos projetos e atividades finalísticos consolidados;

X – da compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000.

Seção III
Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19º – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
III – do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização, conforme especificado na Constituição Federal, artigo 198.

Art. 20º – No Exercício de 2022 serão aplicados em ações e serviços de saúde no mínimo recursos equivalentes aos autorizados em 2021, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 21º – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social em categorias de programação específicas no Município;
II – as dotações relativas ao pagamento de benefícios em categorias de programação específicas para cada categoria de beneficio;
III – as estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

Art. 22º – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizadas a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida mediante justificativa do órgão responsável pela execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º - para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º - os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente e ainda acompanhados dos demonstrativos e cálculos relacionados no artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 24º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 25º – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, atualizados.

Art. 27º – A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo aquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 28º – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 29º – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 30º – A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 31º – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, devendo ser executados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando para tanto o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32º – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrante desta Lei;
II – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 referentes a doações e convênios;

Art. 33º – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Art. 35º – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 36º – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 37º – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento até 01 de julho de 2021 a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

a) número do processo;
b) número do precatório;
c) data da expedição do precatório;
d) nome do beneficiário;
e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 38º – O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 1º - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 39º – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 38 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 40º – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

§ 1º – Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º – A Execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 42º – O recebimento de recursos relativos às receitas realizadas pelos fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverá ser consolidada junto a Contabilidade Central, para efeito do cumprimento do que determina a Lei Complementar 131/2009.

§1º – A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento poderá instituir guia com código de barras para recolhimento das receitas próprias.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento poderá autorizar a classificação diretamente nos respectivos órgãos e entidades, nos seguintes casos:

I – produto da arrecadação das receitas que tenham origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio;
II – produto da aplicação financeira das receitas mencionadas no inciso I deste parágrafo.

Art. 43º – A movimentação financeira dos órgãos da administração direta, autarquias e fundos, serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congênere.

Art. 44º – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 1º - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º - No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 45º – A prestação de contas anual do Prefeito, bem como as prestações de contas de gestão, atenderão as disposições emanadas na Lei 4.320/1964, portarias STN, bem como nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, devendo ser elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando para tanto o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por ato próprio, deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 47º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 será encaminhado à Câmara Municipal, até 01 de outubro de 2021, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 30 dias após o recebimento deste.

§ 1º – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado no prazo especificado no caput do artigo, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2021, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2022, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 48º - O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados e da União somente poderá ser realizado:

I - Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - Se houver expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
III - Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 49º - A execução orçamentária atenderá o que preceitua alegislação vigente, em especial as Normas elencadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, com dever de promover a busca da convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos.

Art. 50º - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 51º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2022 - METAS E PRIORIDADES

Sequencia	Programas	Prioridades e Metas
001	Ação Legislativa	Realizar as sessões necessárias e fiscalizar a ação governamental, além de promover eventos necessários à manutenção do Poder Legislativo.
002	Consórcios Municipais	Participação na formação de Consórcios Municipais, a fim de atender as necessidades comuns aos municípios consorciados.
003	Criação do centro administrativo	Construção do centro administrativo municipal.
004	Planejamento Governamental – Administração Geral	Formalização e acompanhamento dos convênios. Formalizar os planos de ação governamental e o orçamento anual. Implantar sistema informatizado nas diversas unidades administrativas. Promover a capacitação profissional dos servidores municipais. Desenvolver indicadores de custo e de avaliação de resultados dos programas.
005	Gestão Político Administrativa	Manutenção das atividades das Secretarias Municipais e das Assessorias. Aquisição de equipamentos e material permanente e de consumo para a manutenção das secretarias municipais e órgãos correlatos.
006	Suporte Administrativo	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e mobiliários para a modernização da Administração Pública Municipal. Adequação de almoxarifados públicos, para armazenamento de produtos, devidamente informatizado. Manutenção da central de compras;
007	Organização e modernidade administrativa	Modernização das Unidades Administrativas do Poder Executivo objetivando eficácia dos programas de trabalho.
008	Gestão Financeira	Inovar as unidades de administração fazendária e promover ações de controle dos recursos. Incentivo a participação popular na elaboração do orçamento (orçamento participativo).
009	Gestão Fiscal	Modernização da gestão fiscal e tributária, com aprimoramento do IPTU, ISS e similares. Controlar e efetivar o recolhimento das dívidas ativas municipais. Realização do REFAZ – programa de recuperação de créditos fazendários.
010	Operações de Crédito	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de dívida, assim como aquisição de créditos financeiros
011	Contribuição Patronal da Previdência Social	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento das contribuições sociais e da dívida junto ao INSS
012	Transferência ao PASEP	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento das contribuições ao PASEP
013	Juros e Encargos Financeiros	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de juros e correções da dívida consolidada
014	Precatórios Judiciais	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de precatórios judiciais.
015	Inclusão Social do Idoso	Ampliar ações de fortalecimento de vínculos e promoção da convivência comunitária dos idosos
016	Assistência Integral à Saúde da População	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde para prestação da assistência na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população nas áreas de saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, saúde do adolescente, fortalecendo a atenção primária; Construção reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Especializado, Laboratório de Análises Clínicas, Central de Assistência Farmacêutica, Centro de Reabilitação e Centro de Atenção Psicossocial, na zona urbana e rural do município; Aquisição de equipamentos e/ou insumos médico-hospitalar para as unidades de saúde, visando à prestação de assistência à saúde qualificada; Aquisição de veículos para o município para garantir o acesso da população a tratamento de saúde e deslocamento de Profissionais; Estruturação de Casa de Apoio para melhor acolher os pacientes referenciados para tratamento especializado e alto custo; Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contratação temporária de pessoal para as Unidades de Saúde; Estruturação da Assistência Farmacêutica, bem como formalização de contratos e convênios para aquisição de medicamentos da atenção básica, atenção especializada e alto custo garantindo acesso à assistência farmacêutica; Implantação e implementação de Atenção Secundária Especializada; Adesão ao Consórcio Público da Saúde para garantia de serviços e/ou procedimentos especializados; Formalização de contratos e /ou convênios com instituição filantrópicas e/privada para prestação de assistência à saúde da população garantindo o princípio da integralidade; Formalização de convênios com FUNASA para implantação de Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário, Programa de Melhorias Sanitárias e Programa de Melhorias Habitacionais; Manutenção de incentivo financeiro para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Implantação e manutenção do programa saúde toda hora.
017	Atendimento Odontológico	Garantia de Assistência Integral em Saúde Bucal para a população; Manutenção dos Consultórios Odontológicos para prestação da assistência em saúde bucal na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação oral da população, buscando fortalecer atenção primária em saúde; Implantação de Programa de Saúde Bucal nas Escolas;

018	Programa de Controle de Pandemias, Epidemias e Endemias	Promoção de campanhas e atividades de prevenção e combate as principais epidemias e endemias da região; Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contratação temporária de pessoal para as atividades de combate e controle as endemias e epidemias; Estruturação de um canil para acomodação de animais errantes que colocam em risco à saúde da população.
019	Combate à Desnutrição Infantil	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para prestação da assistência na promoção à saúde e prevenção da desnutrição infantil; Implantação e implementação de Programa de Combate a Desnutrição Infantil.
020	Merenda escolar	Estruturação de copa e cozinha nas unidades escolares para o preparo e distribuição de merenda escolar aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de programas federais como o PNAE, PNAC e PNAPE; Formação dos profissionais das unidades escolares para o aprimoramento no manuseio da merenda escolar.
021	FUNDEB	Ampliação da oferta de transporte escolar através de programas federais, estaduais e municipais; Construção, ampliação e reforma de escolas e creches, inclusive os equipamentos e materiais necessários para o atendimento da oferta escolar de forma adequada; Manutenção de escolas, creches e pré-escolas; Construção de Quadras e Coberturas de Quadras, por meio de programas federais, estaduais e municipais; Realização de cursos de formação para qualificação dos gestores, professores e funcionários da educação do Município; Valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município; Criação de políticas de incentivo e premiação para gestores, professores e funcionários da educação do Município; Manutenção da Educação Básica do Município; Atendimento as crianças e jovens da Educação Infantil e Fundamental com deficiências, por meio de programas de educação inclusiva federais, estaduais e municipais.
022	Assistência Integral à Criança de 0 a 5 anos	Manutenção de creches e pré-escolas; Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil (creches e pré-escolas), para melhor atendimento da demanda de educação infantil.
023	Alfabetização de Jovens e Adultos	Oferta de Educação para jovens e adultos, por meio de programas federais, estaduais e municipais; Criação de cursos profissionalizantes no preparo do adulto para inserção no mercado de trabalho.
024	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Acompanhamento e atendimento à família e seus membros, no desenvolvimento do serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF CRAS e serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos – PAEFI CREAS; Manutenção do Programa de Cofinanciamento dos serviços complementares e inerentes ao PAIF, inclusive aqueles executados por equipes volantes e outras; Ampliação da equipe de referência do CRAS conforme estabelece a NOB-RH do SUAS – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social; Construção de infraestrutura física própria para o funcionamento regular do CRAS e CREAS no Município, Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
025	Ações do Conselho Tutelar e Instância de Controle Social	Assegurar recursos humanos, técnicos e financeiros para as despesas dos colegiados vinculados à assistência social no Município, possibilitar capacitação para os conselheiros.
026	Entidades de usuários e organizações prestadoras de serviços na área da assistência social e outras vinculadas	Qualificar serviços, programas e projetos sócio assistenciais prestados pelas entidades; Assessoramento técnico/administrativo às entidades parceiras para implementação das políticas públicas do Município.
027	Apoio aos Conselhos Municipais	Construção de um centro de referencia equipado para o pleno funcionamento dos conselhos municipais; Realização de capacitações, treinamentos, formações e apoio técnico operativo aos conselheiros municipais.
028	Assistência Social	Gestão e organização e informação do SUAS; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios sócio assistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família - PBF, com o Plano Brasil sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social; Implementação da vigilância sócio assistencial; Gestão e organização da rede sócio assistencial. Manutenção dos serviços, programas e ações executadas pelo CRAS, PAIF, PROJOVEM, PETI, PBF. Capacitação e formação destinada ao quadro de funcionários da assistência social. Manutenção e aperfeiçoamento da politica de assistência social.
029	IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada)	Gestão de condicionalidades e benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias; Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadúnico; Implementação de programas complementares (capacitação profissional, desenvolvimento territorial), etc; Atividades de fiscalização relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e Cadúnico.
030	Obras e equipamentos urbanos.	Dotar o setor técnico da Secretaria de equipamentos básicos para o desenvolvimento da cidade e realização de obras voltadas aos projetos sociais. Implementação da infraestrutura urbana voltada às atividades turísticas da Cidade. Construção de praças nas áreas urbana e rural do Município. Obras de infraestrutura, arborização e ajardinamento nas áreas verdes situadas na zona urbana e rural do Município. Implementação do programa de organização de placas indicativas dos logradouros públicos, inclusive a sinalização de trânsito na Cidade; Ampliação da rede de iluminação pública nos logradouros públicos, assim como nas estradas de acesso à Sede e Vilas do Município; Obras de pavimentação nos logradouros públicos, da Sede e Vilas do Município.
031	Construção, melhoria e conservação de estradas.	Manter em estado de conservação 100% (cem por cento) das estradas vicinais; Manutenção, terraplanagem, obras de galeria e pavimentação das estradas vicinais; Construção, ampliação e recuperação de pontes, bueiros e passagens molhadas. Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos.
032	Acompanhamento de obras e serviços terceirizados	Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e/ou serviços das empresas conveniadas e/ou contratadas pela Secretaria.
033	Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Esgoto.	Perfuração de poços artesianos. Construção de depósitos e caixas elevatórias de água. Implantação e ampliação de rede de distribuição de água na sede e comunidades rurais. Construção, ampliação e reforma de açudes, barragens e obras assemelhadas.
034	Assistência técnica agrícola	Atender o pequeno agricultor e incentivá-lo à educação e aprimoramento contínuo, participando de palestras e cursos, dando apoio técnico aos participantes; Manutenção do programa municipal de distribuição de sementes e mudas, bem como implantar o programa Hora do Trator.
035	Planejamento e gestão das cadeias produtivas locais	Desenvolver, apoiar, fomentar, planejar e acompanhar projetos municipais relacionados às Cadeias Produtivas de agricultura, piscicultura, bovinocultura, ovinocaprinocultura, apicultura e outros. Elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável e convivência com semi-árido.
036	Acompanhamento e Gestão dos Programas dos Governos	Coordenar e acompanhar as ações do programa água para todos e do programa São José III nas áreas de abastecimento d'água e no setor produtivo. Elaboração e acompanhamento de projetos de novas práticas agrícolas, quintais produtivos e reflorestamento.
037	Reordenamento fundiário	Implantação do programa de reordenamento fundiário.
038	Serviços de Utilidade Pública	Promover os serviços essenciais voltados ao bem estar do cidadão. Viabilizar junto ao DETRAN – Departamento de Trânsito uma parceria no sentido de organizar e sinalizar as vias de trânsito do município. Criação da guarda municipal; Criação e manutenção do programa Mais Cidadão;
039	Arborização Urbana e Comunitária	Implantar e incentivar os serviços de plantio de árvores nos logradouros públicos na sede e distritos.
040	Coleta Seletiva do Lixo Domiciliar	Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos na zona urbana e rural do Município, conforme estabelece a Lei Federal N.º 12.305/2010; Implantar a Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis nas Comunidades Rurais do Município.

041	Unidade de Tratamento de Lixo (Lixão)	Desativação do lixão a Céu Aberto existente na Vila Acampamento, com recuperação e urbanização da área; Reestruturar a Unidade de Tratamento de Lixo da Vila Acampamento, com construção, reforma e ampliação dos galpões para instalação da Esteira de Catação e de Triagem dos Materiais Recicláveis.
042	Unidades de Conservação Ambiental	Proteção da biodiversidade no Município; Criação e implantação de áreas de proteção ambiental no Município
043	Assistência Comunitária	Propiciar parcerias da Gestão Pública Municipal com as Comunidades Rurais e periféricas da sede do Município, objetivando a implantação de programas comunitários.
044	Escolas Ecológicas	Implantação dos Programas: Hortas Comunitárias, com produção orgânica; Arborização da Escola com árvores frutíferas; e Implantação da Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis,
045	Fortalecimento e Incentivo a criação de Unidades de Produção	Estabelecendo a inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis para atender o que determina a Lei federal N.º 12.305/2010.
046	Fortalecimento e apoio estrutural aos Órgãos de Controle Social do Meio Ambiente	Criar o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA, desenvolver ações de sustentabilidade ambiental com o fito de preservar e meio ambiente. Apoio à criação da reserva legal Serra do Franco.
047	Treinamento de Pessoal	Formação e treinamento de pessoal em parceria com a sociedade civil para melhor atender a comunidade e criação de cursos profissionalizantes.
048	Desenvolvimento Industrial	Implantação do pólo Industrial, propiciando a instalação de empresas parceiras na sustentabilidade ambiental no Município.
049	Implantação de incubadora municipal de empresas	Desenvolver ações para a instalação de incubadora de empresas no Município com o objetivo de promover a cultura empreendedora, estimular a geração e consolidação de micros e pequenos empreendimentos. Dar assessoria técnica aos micro e pequenos empresários. Desenvolver ações para os micro e pequenos empreendedores tirando assim da informalidade, possibilitando aos mesmos o acesso às vias de crédito junto aos bancos;
050	Aproveitamento dos arranjos produtivos locais	Direcionar políticas públicas para melhorar o relacionamento das empresas participantes dos arranjos com o setor público local, com o intuito de gerar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável das organizações e aumento da competitividade. Priorizar arranjos produtivos locais de Psicultura e Bovinocultura leiteira
051	Incentivo à pesquisa	Realização de pesquisas das atividades econômicas do Município em parceria com órgãos federais, estaduais e privados.
052	Incentivo a Instalação de Polo Industrial	Promover ações de infraestrutura necessárias à implantação de Polo Industrial.
053	Organização Jurídica do Município	Formatar, defender e acompanhar as causas e processos jurídicos relativos ao Município de Quixelô junto aos órgãos da Justiça em todas as instâncias pertinentes.
054	Diagnóstico e reconhecimento da cultural local	Capacitação de pessoal, para pesquisa em campo, através de oficinas; Pesquisa de campo com sistematização de dados mapeados e diagnósticos das diversas manifestações culturais do Município; Melhoramento das atividades culturais das comunidades baseado no diagnóstico.
055	Organização do Patrimônio Material	Implantação de um Centro de Cultura e Memória destinado à integração, socialização e discussão entre todas as manifestações de natureza cultural; Estruturação do Centro cultural; Criação e apoio aos espaços culturais do Município; Criação do Museu de Imagem e do Som.
056	Aperfeiçoamento técnico de pessoal	Aprimoramento da gestão cultural e capacitação de pessoal no Município ou em outras localidades.
057	Valorização da Cultura Local	Manutenção dos eventos de promoção do carnaval popular; Realização de Projetos Culturais vinculados as Artes; Realização do projeto cultural Cinema na Comunidade; Promoção das festividades do Município, despertando e aumentando o sentimento de patriotismo nos quixeloenses; Promoção da Feira Cultural Permanente, como espaço de apresentações artísticas com datas específicas, a partir do calendário cultural; Realização de um Circuito Junino; Montagem do Natal de Luz na Praça e apoio às atividades natalinas nas comunidades Comemoração do dia da criança. Comemoração do dia índio e resgate da identidade histórico-cultural indígena quixeloenses. Criação do museu do índio. Realização da gincana indígena quixeloense; Construção de um auditório agregado ao centro cultural. Incentivo ao turismo ambiental; Apoio à pesquisa de preservação da caatinga;
058	Reconhecimento da identidade cultural de cada comunidade quixeloenses	Promoção do intercâmbio cultural entre as comunidades do Município; Realização dos Seminários Cultura nas comunidades; Promoção de exposições e serviços educativos como meio de divulgação da cultura; Organização de projetos para capacitação de artistas locais; Promoção de um Fórum Municipal de Cultura; Implementação do sistema municipal da cultura; Incentivar, criar e dar suporte às associações e cooperativas das diversas manifestações culturais do Município; Desenvolvimento de projetos culturais diversos em comunidades, especialmente às de alto índice de vulnerabilidade social, tomando por base o diagnóstico obtido no mapeamento cultural; Criação da Mostra Campicidade composta de apresentações de grupos vindos do campo e da cidade.
059	Valorização das Artes	Incentivo à formação de grupos de: canto, dança, artes plásticas, música, artes cênicas, leitura, história e memória, formação cultural, etc.; Realização de cursos (formação permanente, artesanato, confecção de diversos produtos, etc.); Implantação de editais de incentivo à cultura; Manutenção da Banda de Música Municipal com artistas locais; Apoio à participação de jovens em eventos e atividades esportivas e culturais; Realização de festivais culturais por segmentos artísticos: teatro, dança, música, literatura, etc.; Formação continuada, sistemática e permanente voltada para o aprendizado técnico e teórico de artistas, movimentos culturais e entidades culturais na perspectiva da promoção, valorização, fortalecimento e fomentação da cultura local.
060	Infra-estrutura esportiva	Manutenção e incremento das atividades esportivas.
061	Atividades recreativas	Implantação de centros esportivos e lazer nos bairros da zona urbana e rural do Município; Implantação de centros comunitários nos bairros da zona urbana e rural do Município Promoção de eventos esportivos e de lazer. Incentivo à criação de ligas esportivas amadoras; Incentivo à prática do desporto feminino; Preservar o desporto, a recreação e o lazer municipal promovendo, patrocinando, assessorando e difundindo as formas de modalidades desportivas; Incentivo a prática do para-desporto; Incentivo a prática do desporto para a 3ª idade. Realização de jogos escolares; Realização de campeonatos no município de diversas modalidades esportivas; Incentivo à participação nos jogos abertos do interior e outros intermunicipais;
062	Fiscalização e controle de uso do solo	Fiscalizar e aplicar a legislação vigente.
063	Políticas habitacionais para a população carente	Organização de projetos para propiciar a construção de casas populares, protegendo a família de baixa renda.
064	Ordenamento e estruturação para a expansão urbana	Revisão do plano diretor e código de postura; Implantação da lei de uso e ocupação do solo; Projeto de organização e atualização das áreas urbanas municipais.
065	Operação de Controle Interno	Manter as unidades de contabilidade, setor de pessoal, almoxarifado e patrimônio, doações assistenciais, controle de veículos e outras ações municipais totalmente integradas na transparência do Controle Interno, na forma disposta na Constituição Federal.
066	Controle de custos e avaliação de resultados	Aprimorar o sistema de custos nos setores dando ênfase às obras realizadas. Criar junto às secretarias, grupos de gestão de redução de custos, abrangendo todos os gastos de materiais e insumos e demais despesas inerentes à prefeitura

067	Controle de gestão financeira	Exercer o controle e acompanhamento da gestão financeira.
068	Auditagem e fiscalização	Realizar auditagens e fiscalizações periódicas.
069	Pesquisa e ouvidoria	Realizar pesquisas e ouvidorias periódicas com o intuito de detectar o desempenho da administração municipal e planejar novas ações para o aperfeiçoamento.
070	Política de fortalecimento territorial no Município	Fortalecimento das cooperativas, assentamentos e associações de agricultores familiares do território. Apoiar os produtores integrantes das cadeias produtivas na organização sustentável da produção através de formulações de projetos para o território. Elaboração de um plano de desenvolvimento sustentável para o Município de Quixelô
071	Inclusão Social da Pessoa com Deficiência	Implantar ações, programas e projetos específicos para a pessoa com deficiência.
072	Atenção à diversidade e acessibilidade	Implantar projetos, programas e ações voltados para as diferenças de gêneros, raças e etnias.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

ANEXO II
RISCOS FISCAIS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Em conformidade com a Lei Complementar Nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento, bem como as providências a serem adotadas, caso ocorram.
No que concerne a Outros Riscos Ficais Passivos, situações como frustração de arrecadação e discrepância de projeções podem comprometer o equilíbrio fiscal do Município. Dessa forma, o principal risco que poderá afetar o cumprimento das metas no Município de Quixelô para 2022 decorre da possibilidade de frustração na arrecadação de transferências voluntárias, tendo em vista que entraves burocráticos poderão ocorrer ao longo do processo.
De forma geral, com o objetivo de minimizar e equacionar os problemas, serão adotadas medidas de redução das despesas discricionárias nos montantes necessários ao cumprimento das metas fiscais impostas para o exercício.
No quadro a seguir evidencia-se o impacto sobre as receitas, em função dos passivos contingentes e dos demais riscos fiscais, bem como as providências que deverão ser tomadas para garantir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021.
O Município de Quixelô avança na direção de um regime fiscal responsável, em conformidade com os princípios, normas e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitirá a sustentação do ajuste fiscal no longo prazo.
O comprometimento do Governo Municipal com o ajuste fiscal será retratado pelos resultados obtidos a partir do primeiro trimestre de 2022, superiores aos dos anos anteriores, demonstrando que as metas previstas de superávit fiscal irão ser sistematicamente cumpridas.
Com o cumprimento das metas fiscais e avanços na institucionalização do ajuste fiscal, o equilíbrio fiscal do Município será alcançado. Existem, no entanto, riscos para a concretização deste cenário no futuro. Os riscos estão concentrados, principalmente, em passivos contingentes decorrentes de ações judiciais que podem contribuir para o aumento da despesa municipal intitulada de precatórios judiciais.
É importante ressaltar que os passivos contingentes mencionados neste Anexo não redundam em fatos inevitáveis, mas poderão exercer impactos sobre a política fiscal, caso se concretizem.
A divulgação dos passivos contingentes representa mais um passo importante rumo à transparência fiscal. Entretanto, essa não será, necessariamente, a única forma de cobertura dos riscos fiscais, podendo ser utilizados outros meios como, por exemplo, a realocação e redução de despesas discricionárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

MUNICÍPIO: QUIXELÔ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2022

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	Descrição	**Valor**
Demandas Judiciais Trabalhistas	**100.000,00**	Corte de gastos com pessoal	**100.000,00**
Dívidas em Processo de	**30.000,00**	Limitação de empenho	**30.000,00**
Avais e Garantias Concedidas	**0,00**		**0,00**
Assunção de Passivos	**15.000,00**	abertura de créditos adicionais	**15.000,00**
Assistências Diversas - combate a	**380.000,00**	Firmar Convênios com Órgãos	**380.000,00**
Outros Passivos Contingentes	**50.000,00**	Limitação de empenho	**50.000,00**
SUBTOTAL	**575.000,00**	**SUBTOTAL**	**575.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	Descrição	**Valor**
Frustração de Arrecadação	**40.000,00**	Limitação de Empenho	**40.000,00**
Restituição de Tributos a Maior	**20.000,00**	Limitação de empenho	**20.000,00**
Discrepância de Projeções	**0,00**		**0,00**
Outros Riscos Fiscais	**80.000,00**	Abertura de créditos adicionais	**80.000,00**
SUBTOTAL	**140.000,00**	SUBTOTAL	**140.000,00**
TOTAL	**715.000,00**	**TOTAL**	**715.000,00**

Quixelô (CE), em 28 de junho de 2021

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO III
METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.
O anexo de Metas Fiscais abrangerá os órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Direta, que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.
A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda:

a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) avaliação da situação financeira e atuarial:
e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

·Demonstrativo I – Metas Anuais;
·Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
· Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
· Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
· Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
· Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
· Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
· Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.
Em face da crise mundial enfrentada por conta da COVID-19, os órgãos reguladores estão incertos em emplacar percentuais inflacionários, ou metas para o Produto Interno Bruto (PIB).

Segundo a pesquisa FOCUS, as projeções da inflação para o exercício de 2021 aumentaram de 4,71% para 4,81%. As projeções dos anos 2022, 2023 e 2024 em 3,51% e 3,25% respectivamente.
No tocante ao PIB, o mesmo boletim reduz a projeção de 2021 para 3,18%. Para o exercício financeiro de 2022 a expectativa é que o PIB não cresça mais do que 2,34%. Para 2023 e 2024 os percentuais de crescimento estimam-se em 2,50 %.
Já a cotação do dólar deve fechar o ano em R$ 5,15. Para 2022, a expectativa é que a moeda americana fique em R$ 5,00, contra R$ 6,00 da semana passada.
Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic tenha mais um acréscimo e encerre 2021 em 5,00 % ao ano. Na semana passada a previsão para o fim de 2021 era 4,5% ao ano.
Para o fim de 2022, a expectativa é que a taxa básica chegue a 6,00% ao ano. Para os exercícios de 2023 e 2024 a estimativa prevista é de 6% ao ano.
Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2022 são os seguintes:

VARIÁVEIS – expectativas	2022	2023	2024
TAXA DE INFLAÇÃO – (IPCA AMPLO)	3,51 %	3,51 %	3,25 %
Estimativa do PIB NACIONAL	2,34 %	2,50 %	2,50 %
TAXA SELIC	6,00 %	6,00 %	6,00 %
CÂMBIO (R$ / US$ - média)	5,00	6,00	6,00
P I B ESTADUAL – LDO 2021 (R$ MILHÕES)	173.783,71	187.960,12	194.538,72
INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TOTAL	5,0 %	5,0 %	5,0 %

Dessa forma, com a adoção das políticas fiscal, monetária e creditícia restritivas, as despesas foram organizadas contemplando um incremento gradual da arrecadação municipal, vislumbrando uma perspectiva mais otimista ao final de 2022.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da PORTARIA Nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBA2C97A